



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 06 de Abril de 2.018

Exmo. Sr. Prefeito,

Pela presente, solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para diversos prédios públicos do município. O valor orçado para os serviços é de R\$ 60.650,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REIAS).

DESCRIÇÃO: O valor acima descrito se destina a realização dos projetos segurança contra incêndio e pânico para as seguintes edificações:

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA Local:
Rua Tieko Hamada, 484 – Marialva/PR Área
Escola: 2.155,18m²
Área Quadra Esportes: 830,76m²
Área Total: 2.985,94m².

ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS
Local: Rua Prof. Doralice S. Parpinelli, s/n – Lote: 198-1-A - Marialva/PR.
Área Escola: 1.775,55m²
Área Quadra Esportes: 1.170,00m²
Área Total: 2.945,55m².

ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES Local:
Rua Washington Luiz, 556 – Lotes: 13 e 27 – Centro – Marialva/PR
Área Escola: 1.244,71m²
Área Quadra Esportes: 722,00m²
Área Total: 1.966,71m².

CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA
Local: BR 376 – Lotes: 172-A e 172-B – Marialva/PR
Área Total: 2.725,75m².

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO – DISTR. DE AQUIDABAN
Local: Avenida Marialva, 482 – Lote: 03 – Quadra: 482 – Distrito de Aquidaban – Marialva/PR.
Área Escola: 501,50m².

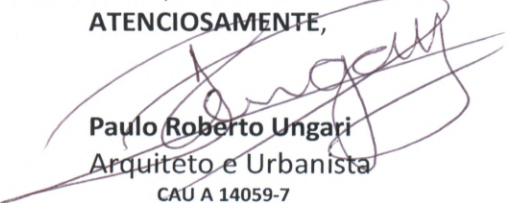
ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA
Local: Rua Antônio Simões da Silva, 100 – Lotes: 11,12 e 13 – Quadra: 08 – Marialva/PR
Área Escola: 944,61m².

ESCOLA MUNICIPAL RURAL MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES
Local: Lote: 212-E – Distrito de Santa Fé do Pirapó – Marialva/PR.
Área Escola: 744,83m².

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO
Local: Rua José Francisco Martinelli, 3210 – Lotes: 07, 08 e 09 – Quadra: 01 – Jardim Planalto – Marialva/PR.
Área Escola: 644,94m²
Área Quadra Esportes: 495,00m²
Área Total: 1.139,94m²

JUSTIFICATIVA: Justificam-se as despesas acima descritas, devido à necessidade do município em zelar pela segurança dos usuários dos prédios acima narrados.

ATENCIOSAMENTE,


Paulo Roberto Ungari
Arquiteto e Urbanista
CAU A 14059-7

Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000002

Pedido de Compras Nº 91
Anexo Nº53

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1 DO OBJETO

1.1

Justificam-se as despesas descritas, devido á necessidade do município em zelar pela segurança dos usuários do prédios narrados. O valor descrito se destina a realização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico para as edificações identificadas.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 65.783,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103881	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA LOCAL: RUA TIEKO HAMADA, 484 - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 2.155,18M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 830,76M2. ÁREA TOTAL: 2.985,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	17.050,00	17.050,00
103882	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS LOCAL: RUA PROFª DORALICE S. PARPINELLI, S/N - LOTE: 198-1-A-MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.775,55M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 1.170,00M2. ÁREA TOTAL 2.945,55M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNCIO.	18.666,66	18.666,66
103883	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES LOCAL: RUA WASHINGTON LUIZ, 556 - LOTES 13 A 27 - QUADRA 03 - CENTRO -	8.166,66	8.166,66

000003

			MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.244,71M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 722,00M2. ÁREA TOTAL: 1.966,71M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.		
103884	1	SERV.	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA LOCAL: BR 376 - LOTES 172-A E 172-B - MARIALVA/PR. ÁREA TOTAL: 2.725,75M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	8.166,66	8.166,66
103885	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO LOCAL: AVENIDA MARIALVA, 482 - LOTE 03 - QUADRA 06 - DISTRITO DE AQUIDABAN - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 501,50M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	2.066,66	2.066,66
103886	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA LOCAL: RUA ANTONIO SIMÕES DA SILVA, 100 - LOTES: 11, 12 E 13 - QUADRA 08 - VILA ANTONIO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 944,61M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	4.000,00	4.000,00
103887	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES LOCAL: LOTE 212-E - DISTRITO DE SANTA FÉ DO PIRAPÓ - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 744,83M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	3.066,66	3.066,66
103888	1	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3210 - LOTES 07, 08 E 09 - QUADRA 02 - JARDIM PLANALTO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 644,94M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 495,00M2. ÁREA TOTAL: 1.139,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	4.600,00	4.600,00

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R\$65.783,30. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

Função:

Matricula:

- CPF:

RG:

Suplente:

Função:

000005

Matricula:

- CPF:

RG:

2.9 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.10 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.11 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.12 Para maiores informações entrar em contato com :

- a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-8355
- b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8383

Marialva, 17 de Abril de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

000006

Maringá/PR, 04 de Abril de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva
Marialva/PR

Prezados Senhores

Vimos através desta apresentar proposta para elaboração dos Serviços de elaboração de Projetos para as obras relacionadas abaixo, conforme vossa solicitação.

1. RELAÇÃO DE OBRAS / PROJETOS – VALORES SEPARADAMENTE**1.1 ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA R\$ 18.900,00**

Local: Rua Tieko Hamada, 484 – Marialva/PR

Área Escola: 2.155,18m²Área Quadra Esportes: 830,76m²Área Total: 2.985,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto de Eletricidade / Moto Bomba Incêndio

1.2 ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS – R\$ 20.700,00

Local: Rua Prof. Doralice S. Parpinelli, s/n – Lote: 198-1-A - Marialva/PR.

Área Escola: 1.775,55m²Área Quadra Esportes: 1.170,00m²Área Total: 2.945,55m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA para reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio

1.3 ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES R\$ 9.000,00

Local: Rua Washington Luiz, 556 – Lotes: 13 e 27 – Centro – Marialva/PR

Área Escola: 1.244,71m²

000007

Área Quadra Esportes: 722,00m²
Área Total: 1.966,71m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1.4 CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA R\$ 9.000,00

Local: BR 376 – Lotes: 172-A e 172-B – Marialva/PR
Área Total: 2.725,75m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio

1.5 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO R\$ 2.300,00

Local: Avenida Marialva, 482 – Lote: 03 – Quadra: 482 – Distrito de Aquidaban – Marialva/PR.
Área Escola: 501,50m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1.6 ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA R\$ 4.500,00

Local: Rua Antônio Simões da Silva, 100 – Lotes: 11, 12 e 13 – Quadra: 08 – Marialva/PR
Área Escola: 944,61m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1.7 ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES R\$ 3.400,00

Local: Lote: 212-E – Distrito de Santa Fé do Pirapó – Marialva/PR.
Área Escola: 744,83m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1.8 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO R\$ 5.000,00

Local: Rua José Francisco Martinelli, 3210 – Lotes: 07, 08 e 09 – Quadra: 01 –
Jardim Planalto – Marialva/PR.
Área Escola: 644,94m²
Área Quadra Esportes: 495,00m²
Área Total: 1.139,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

2. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 72.800,00

(Setenta e dois mil e oitocentos reais).

000008

3. INCLUSO NOS SERVIÇOS PROPOSTOS

PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

- Dimensionamento do Sistema de Hidrantes (onde necessário) e Extintores
- Localização dos blocos de iluminação de emergência
- Dimensionamento da sinalização de emergência.
- Dimensionamento e revisão de saídas de emergência

Projeto de Alarme de Incêndio

- Dimensionamento e localização do equipamento, acionadores tubulações e cabeamentos do Sistema de Alarme de Incêndio

Projeto de Eletricidade para ligação bomba incêndio

- Dimensionamento e detalhamento do padrão de entrada de energia exclusivo para a bomba de pressurização do sistema de hidrantes, onde houver hidrantes.

Projeto de SPDA para reservatório elevado

- Dimensionamento do cabeamento e aterramento do pára-raios para o reservatório elevado (se houver).

Projeto Estrutural para base de reservatório

- Dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais em concreto armado, da estrutura de apoio para reservatório metálico elevado.

Incluso também

- Vistoria geral nas edificações para levantamento de condições gerais de Projeto.
- Todo o trâmite para Aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros.
- ART dos Projetos devidamente recolhidas.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Materiais separadamente.
- Cópias necessárias até a Aprovação.

4. NÃO INCLUSO NOS SERVIÇOS PROPOSTOS

- a. Projeto de Distribuição de GLP (se houver).
- b. Alterações de Projeto após aprovado, bem como não incluso alterações durante as obras e execução. Se necessárias alterações, será cobrado à parte conforme volume de serviços.
- c. Acompanhamento de obras/serviços quando da execução.
- d. Projeto Elétrico para alimentação do sistema de Iluminação de Emergência.

5. A CONTRATANTE DEVERÁ FORNECER

- Todos os documentos e Projetos Arquitetônicos para o andamento do serviço.
- Apoio para Aprovação do Projeto no Corpo de Bombeiros, referente a documentos, assinaturas, etc...



6. **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**

R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais).

0000009

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

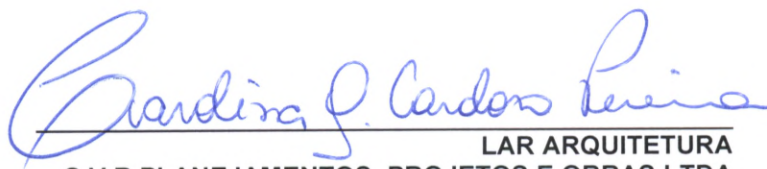
Pagamento total na conclusão do serviço para protocolo no Corpo de Bombeiros.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

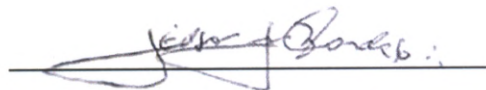
90 (Noventa) dias corridos a contar da autorização formal dada pela Contratante, e entrega de todos os documentos necessários para início dos serviços.

9. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

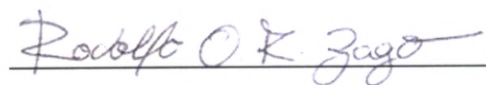
30 (Trinta) dias.



LAR ARQUITETURA
C.V.R PLANEJAMENTOS, PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ 24.743.241/0001-99



Edson Luiz Cardoso Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU A7170-6



Rodolfo Olivo Rosa Zago
Arquiteto e Urbanista
CAU A109956-6



Vinícius Cavasin de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU A96700-9

Maringá/ PR, 05 de Abril de 2018

À

Prefeitura do Município de Marialva

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva

Marialva – Estado do Paraná

1. OBJETO DO ORÇAMENTO

Elaboração de Projetos:

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP,
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto de Eletricidade
- Projeto Estrutural
- Projeto de SPDA

para as obras abaixo relacionadas na Relação de Obras/Projetos que segue, todas localizadas no município de Marialva/PR.

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA

Local: Rua Tieko Hamada, 484 – Marialva/PR

Área Escola: 2.155,18m²

Área Quadra Esportes: 830,76m²

Área Total: 2.985,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto de Eletricidade / Moto Bomba Incêndio

ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS

Local: Rua Prof. Doralice S. Parpinelli, s/n – Lote: 198-1-A - Marialva/PR.

Área Escola: 1.775,55m²

Área Quadra Esportes: 1.170,00m²

Área Total: 2.945,55m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA para reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio





000011

ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES

Local: Rua Washington Luiz, 556 – Lotes: 13 e 27 – Centro – Marialva/PR

Área Escola: 1.244,71m²

Área Quadra Esportes: 722,00m²

Área Total: 1.966,71m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA

Local: BR 376 – Lotes: 172-A e 172-B – Marialva/PR

Área Total: 2.725,75m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO

Local: Avenida Marialva, 482 – Lote: 03 – Quadra: 482 – Distrito de Aquidaban – Marialva/PR.

Área Escola: 501,50m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA

Local: Rua Antônio Simões da Silva, 100 – Lotes: 11,12 e 13 – Quadra: 08 – Marialva/PR

Área Escola: 944,61m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES

Local: Lote: 212-E – Distrito de Santa Fé do Pirapó – Marialva/PR.

Área Escola: 744,83m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico



000012

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO

Local: Rua José Francisco Martinelli, 3210 – Lotes: 07, 08 e 09 – Quadra: 01 –

Jardim Planalto – Marialva/PR.

Área Escola: 644,94m²Área Quadra Esportes: 495,00m²Área Total: 1.139,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

2. ESCOPO DO SERVIÇOS

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP: Estudo e dimensionamento do Sistema de Hidrantes onde necessário, e Extintores para todas as obras, Locação dos blocos de Iluminação de Emergência, localização da sinalização de emergência e Dimensionamento de Saídas de Emergência.

Projeto de Alarme de Incêndio: Dimensionamento do Sistema de Alarme de Incêndio, incluindo todos os equipamentos.

Projeto de Eletricidade exclusivo para padrão de entrada e ligação da moto-bomba de incêndio.

Projeto Estrutural exclusivo para dimensionamento da base em concreto armado para reservatório elevado, onde necessário.

Projeto de SPDA exclusivo para os SPDA de proteção do reservatório elevado.

Todos os Projetos serão elaborados de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros e demais Normas da ABNT.

3. VALOR DO ORÇAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA	R\$ 16.500,00
ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS	R\$ 18.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES	R\$ 8.000,00
CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA	R\$ 8.000,00
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO	R\$ 2.000,00
ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA	R\$ 3.900,00
ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES	R\$ 3.000,00
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO	R\$ 4.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 63.900,00

Sessenta e três mil e novecentos reais

000013

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento total na entrega dos Projetos e apresentação do Protocolo do Corpo de Bombeiros.

5. PRAZO

75 dias – não considerado o prazo para trâmite no Corpo de Bombeiros.

6. CONSIDERAÇÕES

- Os Projetos serão entregues Aprovados pelo Corpo de Bombeiros.
- Todas as despesas decorrentes de cópias, plotagens e ART dos Projetos até a sua Aprovação ficam a cargo da Contratada.
- Ao final do serviço será entregue Memorial Descritivo e Relação de Materiais.
- A Taxa de Aprovação dos Projetos (se houver) fica a cargo da Contratante.

Atenciosamente.



Gláucio de Lima Orasmo
Engenheiro Civil
Crea/PR n. 19.446-D

PR 3183/18 - Maringá, 05 de Abril de 2018.

Ref: **Escolas**
Parque da Uva

À
Prefeitura do Município de Marialva
Marialva / PR.



Prezados Senhores

Conforme solicitado por V. Sas. apresentamos Proposta para prestação dos serviços de elaboração dos **Projetos** para as obras, conforme discriminadas a seguir, localizadas no Município de Marialva/PR, conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA

Local: Rua Tieko Hamada, 484 – Marialva/PR

Área Escola: 2.155,18m²

Área Quadra Esportes: 830,76m²

Área Total: 2.985,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto de Eletricidade par Moto Bomba Incêndio

ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS

Local: Rua Prof. Doralice S. Parpinelli, s/n – Lote: 198-I-A - Marialva/PR.

Área Escola: 1.775,55m²

Área Quadra Esportes: 1.170,00m²

Área Total: 2.945,55m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA para reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio

ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES

Local: Rua Washington Luiz, 556 – Lotes: 13 e 27 – Centro – Marialva/PR

Área Escola: 1.244,71m²

Área Quadra Esportes: 722,00m²

Área Total: 1.966,71m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA

Local: BR 376 – Lotes: 172-A e 172-B – Marialva/PR

Área Total: 2.725,75m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto Estrutural Base Reservatório
- Projeto SPDA reservatório
- Projeto de Eletricidade para Moto Bomba Incêndio

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO – DISTR. DE AQUIDABAN

Local: Avenida Marialva, 482 – Lote: 03 – Quadra: 482 – Distrito de Aquidaban – Marialva/PR.
Área Escola: 501,50m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA

Local: Rua Antônio Simões da Silva, 100 – Lotes: 11,12 e 13 – Quadra: 08 – Marialva/PR
Área Escola: 944,61m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ESCOLA MUNICIPAL RURAL MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES

Local: Lote: 212-E – Distrito de Santa Fé do Pirapó – Marialva/PR.
Área Escola: 744,83m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO

Local: Rua José Francisco Martinelli, 3210 – Lotes: 07, 08 e 09 – Quadra: 01 –
Jardim Planalto – Marialva/PR.
Área Escola: 644,94m²
Área Quadra Esportes: 495,00m²
Área Total: 1.139,94m²

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1. CONSIDERAÇÕES

- 1.1 Os Projetos serão elaborados em meio eletrônico e serão entregues em cópia plotada, e em arquivo no formato *PDF, contendo Memorial Descritivo e Relação de Materiais.
- 1.2 O **Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)**, compreende o dimensionamento e detalhamento dos sistemas de prevenção de incêndio fixo (hidrantes) onde necessário, e móvel (extintores), localização do Sistema de Iluminação de Emergência, localização do Sistema de Sinalização de Emergência, dimensionamento e verificação das Saídas de Emergência com adequação onde necessário, de acordo com o novo *Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)* do Corpo de Bombeiros da PMPR editado em Jan/12, e demais normas pertinentes.
- 1.3 Não incluso no valor dos serviços o Projeto de Distribuição de GLP.
- 1.4 O **Projeto de Alarme de Incêndio**, compreende o dimensionamento e especificação da Central de Alarme, dimensionamento e detalhamento das tubulações e cabeamento do Sistema de Alarme de Incêndio, de acordo com o novo *Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)* do Corpo de Bombeiros da PMPR editado em Jan/12, e demais normas pertinentes.
- 1.5 O **Projeto de Eletricidade** para ligação da Moto-Bomba de Incêndio, compreende o dimensionamento e detalhamento do padrão de entrada exclusivo para alimentação da moto-bomba do sistema de incêndio (onde houver), incluindo tubulações e cabeamento, de acordo com o novo *Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)* do Corpo de Bombeiros da PMPR editado em Jan/12 e Normas da Concessionária Pública de Energia, e demais normas pertinentes. Não incluso no valor dos serviços o Projeto de Eletricidade para alimentação do Sistema de Iluminação de Emergência.

- 1.6 O Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), compreende o dimensionamento e detalhamento do sistema de pára-raios exclusivo para o reservatório elevado (onde houver), de acordo com o novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros da PMPR editado em Jan/12, e demais normas pertinentes.
- 1.7 O Projeto Estrutural para base de reservatório elevado, em Concreto Armado moldado *in loco* compreende o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais das estruturas de apoio para o reservatório elevado e casa de bombas, (onde houver) .
- 1.8 Toda a responsabilidade de processos e trâmites ficam a cargo da Contratada.
- 1.9 Ao final do serviço, será entregue 01 cópia do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), devidamente Aprovado pelo Corpo de Bombeiros, contendo o Projeto de Alarme de Incêndio (onde houver), 01 cópia de cada dos demais Projetos, Memorial Descritivo e Relação de Materiais separadamente por Obra/ Projeto.

2. VALOR DOS SERVIÇOS

2.1	Escola Municipal Nilo Peçanha	R\$ 15.750,00
2.2	Escola Municipal Eurico Jardim Dornellas de Barros	R\$ 17.300,00
2.3	Escola Municipal Dr. Milton Tavares Paes	R\$ 7.500,00
2.4	Centro de Eventos – Parque da Uva	R\$ 7.500,00
2.5	Escola Municipal José Garbugio	R\$ 1.900,00
2.6	Escola Municipal Lucas Machado de Paula	R\$ 3.600,00
2.7	Escola Municipal Rural Gumercindo Lopes	R\$ 2.800,00
2.8	Escola Municipal Maria dos Santos Severino	R\$ 4.300,00
	TOTAL	R\$ 60.650,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

80% do valor – na conclusão dos serviços – protocolo dos Projetos junto ao Corpo de Bombeiros
20% do valor – na apresentação do PSCIP devidamente Aprovado pelo CB.

4. OBSERVAÇÕES

- 4.1 O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 60 dias a contar do recebimento de todos os Projetos Arquitetônicos de todas as edificações existentes em cada Obra, e da Ordem de Serviço formal emitida pela Contratante, com comprovação de Empenho. Não incluso nesse prazo o tempo para trâmite junto ao Corpo de Bombeiros, por não ser de controle de nossa Empresa.
- 4.2 Para aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) junto ao Corpo de Bombeiros, é necessário o apoio do contratante nas providências das documentações legais solicitadas em atendimento às exigências.
- 4.3 Caso ocorram alterações significativas nos Projetos, após concluídos, estas serão negociadas, e cobradas separadamente. *As built* somente será fornecido, com autorização e consulta prévia antecipada à nossa Empresa. Caso as alterações sejam significativas o *as built* será negociado e cobrado à parte. Após Aprovados os Projetos e entregues, quaisquer alterações, inclusões de novas construções, alterações de *layout* etc... que gerem novo trâmite, serão cobradas separadamente.
- 4.4 A validade da presente Proposta é de 30 dias

5. DADOS DA EMPRESA

PLANNER – Projetos e Engenharia Ltda.
Resp. Técnico: ALTAIR FERRI – Engenheiro Civil
CNPJ: 80.906.258/0001-90- Inscrição Estadual: Isento
Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 - CEP: 87.014-040 – Maringá / PR.
44. 3028.3010 - planner@plannerengenharia.com.br

Sendo só para o momento, somos gratos pela oportunidade e confiança a nós dispensadas, e permanecemos no aguardo do prazer em servi-los.

Atenciosamente.


ALTAIR FERRI – CREA/PR 21.643-D
Eng.º Civil / Eng.º de Segurança

De acordo ____ / ____ / 2.018



PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

000018

** Data da Impressão **
16/04/2018

Pedido de Compra Nº 91

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/04/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 Dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: 3232-8355 Manoel

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Justificam-se as despesas descritas, devido á necessidade do município em zelar pela segurança dos usuários do prédios narrados. O valor descrito se destina a realização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico para as edificações identificadas.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	103881	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA LOCAL: RUA TIEKO HAMADA, 484 - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 2.155,18M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 830,76M2. ÁREA TOTAL: 2.985,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	0,00	0,00
1	103882	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS LOCAL: RUA PROFª DORALICE S. PARPINELLI, S/N - LOTE: 198-1-A- MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.775,55M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 1.170,00M2. ÁREA TOTAL 2.945,55M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNCIO.	0,00	0,00
1	103883	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES LOCAL: RUA WASHINGTON LUIZ, 556 - LOTES 13 A 27 - QUADRA 03 - CENTRO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.244,71M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 722,00M2. ÁREA TOTAL: 1.966,71M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	0,00	0,00
1	103884	1.00	SERV.	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA LOCAL: BR 376 - LOTES 172-A E 172-B - MARIALVA/PR. ÁREA TOTAL: 2.725,75M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANLA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	0,00	0,00
1	103885	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO LOCAL: AVENIDA MARIALVA, 482 - LOTE 03 - QUADRA 06 - DISTRITO DE AQUIDABAN - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 501,50M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	0,00	0,00
1	103886	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA LOCAL: RUA ANTONIO SIMÕES DA SILVA, 100 - LOTES: 11, 12 E 13 - QUADRA 08 - VILA ANTONIO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 944,61M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,00	0,00
1	103887	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES LOCAL: LOTE 212-E - DISTRITO DE SANTA FÉ DO PIRAPÓ - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 744,83M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	0,00	0,00



PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

000019

** Data da Impressão **
16/04/2018

Pedido de Compra Nº 91

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/04/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 Dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: 3232-8355 Manoel

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Justificam-se as despesas descritas, devido á necessidade do município em zelar pela segurança dos usuários do prédios narrados. O valor descrito se destina a realização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico para as edificações identificadas.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	103888	1.00	SERV.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3210 - LOTES 07, 08 E 09 - QUADRA 02 - JARDIM PLANALTO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 644,94M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 495,00M2. ÁREA TOTAL: 1.139,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	0,00	0,00

Thiago Medeiros

Diretor de Licitação

RG: 9.977.652-8

CPF: 123.305.867-36

Elaborado por: Thiago Medeiros Pinto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto / Urbanista
CAU - A14059-7



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 139-A/2018
GAB

000020

Marialva, 16 de abril de 2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.

Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo solicitante, em 06 de abril de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 139-B/2018
DC/bsm

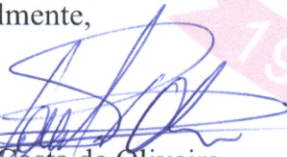
000021

Marialva, 16/04/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 1398-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 16/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/04/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 139-C/2018

Marialva, 16/04/2018

000022

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade, sob-regime tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/04/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ **60.650,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 139-E/2018

000023

Marialva, 16/04/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2018, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 139-D/2018
DLC

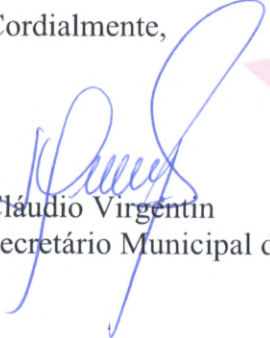
000024

Marialva, 16/04/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000025

Ofício nº. 139-F/2018
GAB

16/04/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS 000026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

EDITAL Nº 10/2018 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Serviços e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	53/2018		
Tomada de Preços	10/2018		
TIPO	Menor Preço Global		
DISPONÍVEL EM	27 de abril de 2018		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	17 de maio de 2018	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	18 de maio de 2018	HORÁRIO	14:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade:

LOTE 1

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Valor Máximo do Lote: 65.783,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA LOCAL: RUA TIEKO HAMADA, 484 - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 2.155,18M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 830,76M2. ÁREA TOTAL: 2.985,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	17.050,00	17.050,00
2	ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS LOCAL: RUA PROFª DORALICE S. PARPINELLI, S/N - LOTE: 198-1-A- MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.775,55M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 1.170,00M2. ÁREA TOTAL: 2.945,55M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	18.666,66	18.666,66
3	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES LOCAL: RUA WASHINGTON LUIZ, 556 - LOTES 13 A 27 - QUADRA 03 - CENTRO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.244,71M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 722,00M2. ÁREA TOTAL: 1.966,71M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	8.166,66	8.166,66
4	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA LOCAL: BR 376 - LOTES 172-A E 172-B - MARIALVA/PR. ÁREA TOTAL: 2.725,75M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	8.166,66	8.166,66
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO	SERV.	1	2.066,66	2.066,66

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





	LOCAL: AVENIDA MARIALVA, 482 - LOTE 03 - QUADRA 06 - DISTRITO DE AQUIDABAN - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 501,50M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.				
6	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA LOCAL: RUA ANTONIO SIMÕES DA SILVA, 100 - LOTES: 11, 12 E 13 - QUADRA 08 - VILA ANTONIO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 944,61M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	SERV.	1	4.000,00	4.000,00
7	ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES LOCAL: LOTE 212-E - DISTRITO DE SANTA FÉ DO PIRAPÓ - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 744,83M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	3.066,66	3.066,66
8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3210 - LOTES 07, 08 E 09 - QUADRA 02 - JARDIM PLANALTO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 644,94M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 495,00M2. ÁREA TOTAL: 1.139,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	4.600,00	4.600,00

1.1.1 A contratada será responsável pela elaboração dos projetos conforme planilha acima e de acordo com a Lei Federal Nº 5.194/1966, Lei Federal Nº 6.496/1977, Resolução Nº 1.025/2009 do CONFEA, Lei Federal Nº 12.378/10, Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da PMPR vigente e demais legislação aplicável.

1.1.2 A contratada recolherá a(s) correspondente(s) A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, e apresentará a quitação da(s) mesma(s) ao contratante.

1.1.3 A contratada deverá diligenciar para a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros da PMPR, devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise, até a aprovação final dos projetos por aquele Órgão Público Estadual.

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





O prazo máximo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8372

Pessoa Responsável – Marcos Dias dos Santos

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 10/2018 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e ou impedimento de contratar com a administração.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. (Anexo IV)

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro ou inscrição da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com data vigente;

2.3.2. Apresentação de **Certificado de Acervo Técnico Profissional com Atestado**, do responsável técnico, emitido pelo CREA/CAU, de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada do atestado, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra, sendo:

2.3.2.1 Para Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Alarme de Incêndio:

a) Acervo para fins de Ensino: área de mínimo de 2.155 m²; ✓

b) Acervo para fins de Esporte: área de mínimo de 1.170 m²; ✓

c) Acervo para Centro Eventos: área de mínimo de 2.725,00 m²; ✓✓

OBS: Não serão computadas as somatórias de ARTs/RRTs.

2.3.2.2 Para Projeto de SPDA: acervo para qualquer tipo de obra (entende-se que o SPDA independe da ocupação da obra, e sim da edificação); ✓

2.3.2.3 Para Projeto de Eletricidade: acervo comprovando Projeto de Ligação de Bomba de Incêndio para qualquer tipo de obra, qualquer área; ~~SERVIÇO~~ ✓

2.3.2.4 Para Projeto Estrutural: acervo comprovando Projeto Estrutural para base de reservatório elevado, com qualquer área (entende-se que o projeto é específico, e é diferente). ✓





2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.3.7. Comprovação de aprovação do Projeto de Prevenção de Incêndio/Plano de Segurança Contra incêndio e Pânico, objeto do Acervo, no Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser por fotocópia autenticada da prancha do projeto onde constam os carimbos de aprovação do Corpo de Bombeiros.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016 ou 2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo n° da folha e N=n° total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma sequência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES N° 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços N° 10/2018 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





000034

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.





000036

- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a





fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

8.2 De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo 70% no protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e 30% após aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, onde o primeiro pagamento será efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste, será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir diretamente

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

12.10. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



**ANEXO I****(MINUTA DE CONTRATO)****CONTRATO Nº _____/____ - P.M.M.**

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de :....., Estado....., situado à Rua..... nº, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo sócio o Senhor: Nacionalidade Profissão CPF/MF nº..... e RG nº, residente e domiciliado na cidade de à Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 10/2018 - P.M.M., homologado em ____/____/____** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT"., todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra. Não computado o prazo de trâmite junto aos Órgãos Públicos para aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Contratada o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil - CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari - Arquiteto - CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana - Engenheiro Civil - CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo 70 % no protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e 30% após aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, onde o primeiro pagamento será efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA -- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em
Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





000042

dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de - _____.

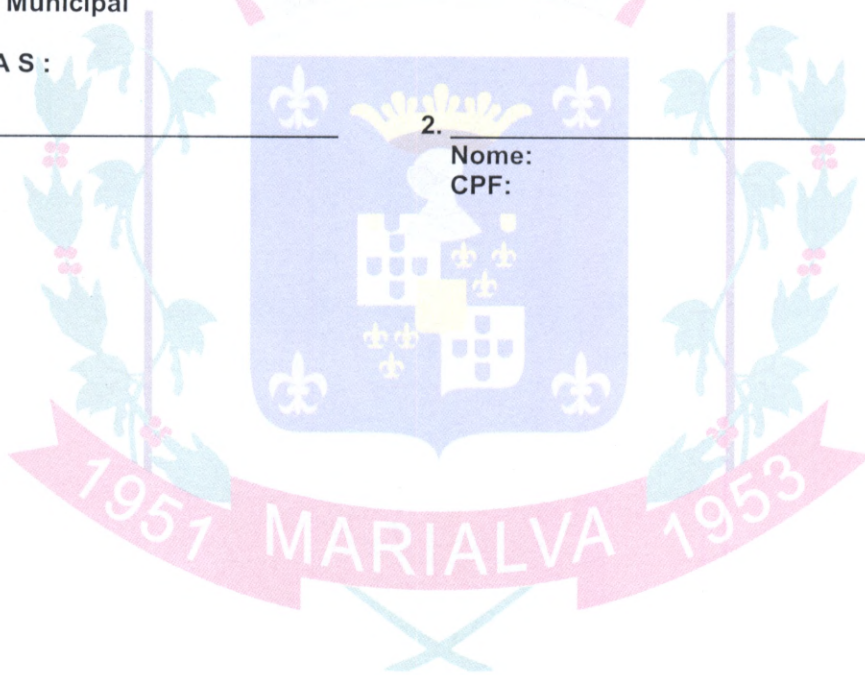
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____





CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 10/2018 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes,
o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme Lei Federal 12.378/10, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA CAU	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





000045

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 10/2018** – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO V

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018

000046

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Razão Social da Licitante

Editais de Tomada de Preços Nº 10/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ nº-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 10/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro *(inserir o nome completo)*, CREA nº *(inserir o número)* da proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de _____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





000050

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018
Tomada de Preços Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade, pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680, Centro, Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 17 de maio de 2018 às 16:00 horas

Abertura das Propostas: 18 de maio de 2018 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.


CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração



Decreto entrará em vigor na data de sua

Municipal de Marialva, Estado do Paraná,

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PAL Nº 2.117/18

Altera a Lei Municipal nº 1.828 de 17 de junho de 2018, que define os objetivos, finalidades e diretrizes da educação ambiental.

MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 4º e os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XXIV da Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de Educação Ambiental em Marialva, e que vigorarão com a

Articular, planejar e promover a universalização das diferentes formas e esferas, visando a qualidade de vida da sociedade para a adoção de práticas sustentáveis.

Educação Ambiental:

de civil organizada nos processos de educação

idades escolares e da infância com a natureza; água e de saneamento para todos, com ações

s que visem a não poluição e a não degradação

de compostagem e hortas comunitárias; processos de sensibilização sobre a erradicação da fome e da insegurança alimentar, da melhoria da nutrição e da

aproveitamento de alimentos; e o uso mais sustentável, inclusivo e colaborativo, da produção sustentável;

orientação para novos padrões sustentáveis de

produção e consumo que auxiliem no combate

às mudanças climáticas, à redução da poluição, à

redução, da separação e da reciclagem de

que se ampliem a geração de renda e a gestão de resíduos recicláveis gerados no

quando dos diferentes tipos de resíduos; e a inclusão ambiental do gerenciamento integrado

ambientais, sociais e ambientais causados pelo uso de recursos;

sociedade com os parques, as praças e as

práticas ecológicas em favor da saúde e do bem-estar;

meios de transporte não motorizados e/ou

ações autosustentáveis; e a adoção de práticas sustentáveis em âmbito municipal; e a

ver o hábito da utilização de coopteros para

publicação, revogadas as disposições em

Sarandá

Pr., em 19 de abril de 2018

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 Tomada de Preços Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, destinados aos diversos prédios públicos, desta municipalidade, pelo Menor Preço Global.
Objetivos do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elziana, 686, Centro, Marialva-PR
Recabimento das Propostas: até 17 de maio de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 18 de maio de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8322 (voz) ou e-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CEADIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000051



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDÁ
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandá - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
EDITAL Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS
LTD - ME
CNPJ: 21.442.038/0001-94

LOTE: 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	37186	Microfone Transdutor (bobina móvel, com ímã neodímio); dinâmico/ frequência 50 a 15000Hz; impedância: 600 ? / Padrão: Polar Unidirecional (cardióide) / Saída: XLR.	Unid	75	R\$ 140,90	10.567,50	LESON LS58
6	37187	Teclado de nível iniciante; com quantidade mínima de 61 teclas; com função Liga/ Desliga; Visor LCD; Ritmo/Padrão com no mínimo 100 Ritmos Integrado; Polifonia máxima de 12; Saída para fone de ouvido com entrada estéreo padronizado; Alimentação Externa com no mínimo 9,5 V DC, Cor: Preta, Voltagem Bivolt; Alto Falante no mínimo 10 CM X 2; Dimensões: 949 X 304 X 93 mm; Inclui livro de música e estante para Partitura, capa bag para teclado; Garantia mínima de 12 meses pelo Fabricante	Unid	110	R\$ 628,00	69.080,00	CASIO CTK1500

7	37189	Suporte para teclado em X; bases em polipropileno e tubos metálicos de 30 X30 (mm); capacidade 25Kg	Unid	110	R\$ 67,90	7.469,00	HAYONIK ST200
8	37190	Capa bag case para teclado. Descrições: cor preta; material: nylon com alça reforçada de espuma e bolsão	Unid	110	R\$ 83,40	9.174,00	GD - TEC 5/8
12	37266	Reco Reco Artesanal confeccionado em madeira de marfim acompanha baqueta	Unid	52	R\$ 49,50	2.574,00	JOG P5226
15	37188	Suporte de parede para 05 violões, com apoio para braço do violão. Material: Metal com acabamento	Unid	20	R\$ 152,10	3.042,00	SATY SP50

TOTAL: R\$ 101.906,50 (cento e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Sarandá, 23 de abril de 2018.

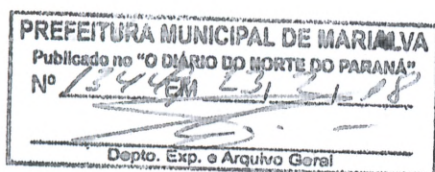
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000052



PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018, nomeada pela Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0004-45

REQUERIMENTO

000053

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente da Comissão de Licitação
Processo administrativo: nº53/2018
Tomada de Preço: nº10/2018
Do Município de Marialva
Estado do Paraná.

Leandro Fabiano Dias abaixo assinado, CPF: 060.470.519-01 residente e domiciliado na Rua Hortêncio Angeli nº 995, Jardim Eldorado, nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, vem por meio deste e mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência, esclarecimentos e, se for caso, cancelamento e impugnação do edital da licitação supramencionada.

Após extensa análise no referido edital, podem-se observar algumas exigências que podem colocar dúvidas sobre o ato de praticar o princípio da isonomia, conforme lei Federal 8666/93 que diz:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO	
PROTOCOLO Nº	222
Data de Entrega dos Envelopes	14/05/18
Horas	16:16
Modalidade de Licitação	Impugnação T.P. 10/18
Assinatura: LM	

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Segundo a lei todos possuem o direito de participar de forma impessoal, igual, e de fazer a proposta mais vantajosa para a administração, porém observou-se no edital que pelo fato de todos os serviços fazerem parte de um mesmo lote a ser licitado tal princípio de isonomia torna-se impraticável.

Obtém-se através do edital o **LOTE 1** de serviços, compostos por 8 (oito) serviços a serem executados em locais diferentes e de formas diferentes.

Destes 8 (oito) itens do LOTE 1, três itens se destacam, são eles: Ordem nº 2 e Ordem nº4 que em ambos os serviços, além do projeto de prevenção (PSCIP) é exigido o projeto estrutural da base de um reservatório, SPDA e Projeto de Eletricidade Para Moto Bomba. E a Ordem de serviço nº 1 que exige, além do PSCIP, o Projeto de Eletricidade Para Moto Bomba.

Destes mesmos 8 (oito) itens, 6 (seis) itens restantes não são exigidos tais serviços de projeto estrutural e SPDA. E 5 (cinco) itens não são necessários os projetos para moto bomba.

Porém quando se observa o item **2.3 Qualificação Técnica** é exigido acervo técnico para SPDA, Projeto Estrutural e Projeto De Eletricidade Para Moto bomba Incêndio para todos os itens, pois, todos os itens fazem parte de um único lote, o LOTE 1.

Portanto pode-se observar que a empresa que não possui acervo técnico para **SPDA** ou **Projeto Estrutural** ou **Projeto de Eletricidade Para Moto Bomba Incêndio** fica impossibilitada de participar do certame. Com isto gerando imparcialidade e podendo ser vencedora do certame a empresa mais onerosa à administração pública. Ferindo assim o princípio da isonomia prevista em lei acima descrita com a proposta mais vantajosa à administração.

Portanto, visando a participação massiva de empresas no certame, de maneira mais vantajosa ao município, pede-se que seja feito o edital de licitação separando os serviços em mais de 1 (um) único lote, separando conforme o tipo de serviço correspondente. Ou seja, **1º lote** para elaboração de projetos PSCIP, **2º Lote** para Elaboração de projetos de SPDA, **3º lote** para elaboração de Projetos de Eletricidade Para Moto Bomba, **4º lote** Projeto Estrutural para base de reservatório de água, com suas medidas.

Acredita-se que desta maneira o princípio de isonomia estaria sendo observado no certame.

Observou-se ainda que a descrição dos serviços no que diz respeito aos projetos de PSCIP ora é descrito exigindo **alarme de incêndio e projeto de eletricidade para moto bomba**, mas, os outros itens como **placas, sinalização de emergência, extintores e outras medidas** de segurança não estão descritas.

Pede-se, portanto, que se utilize de um padrão, ou descrevendo apenas **PSCIP com todas as exigências do corpo de bombeiros**, ou que seja descrito **todos os itens e medidas de segurança necessárias** para elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Marialva, 13 de Maio de 2018.



Leandro Fabiano Dias
CPF: 060.470.519-01



Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 10/2018, apresentada por LEANDRO FABIANO DIAS.

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 10/2018, apresentada por LEANDRO FABIANO DIAS.

Em síntese, questiona a impugnante que o edital encontra-se eivado de vícios que restringem a igualdade e a competitividade do certame.

II. DA INTEMPESTIVIDADE.

A impugnação foi recebida em data de 14 de maio de 2018, tal como atestado pelos servidores do Departamento de Licitação e Compras.

A correta interpretação das normas preclusivas da faculdade de impugnar o Edital nos remete ao regulamento geral da licitação, a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 41, que assim dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,





devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Assim, não sendo a impugnante licitante – já que não entregou os envelopes de proposta e habilitação, que conferir-lhes-iam tal *status* – conta com o prazo de 5 dias úteis anteriores à reunião para impugnar o ato convocatório, prazo este que já se encontrava vencido quando da entrega da Impugnação por parte da Autora, haja vista que a abertura dos envelopes se realizará em 18 de maio de 2018, motivo pelo qual a impugnação apresentada em data de 14 de maio de 2018, é intempestiva.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante apresentou sua irresignação em data posterior ao dia previsto para impugnações ao Edital.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *indeferimento* da impugnação ora analisada.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

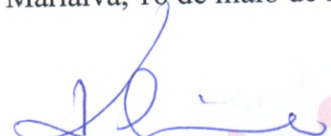
Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

000057

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 16 de maio de 2018.


KARINA BORTOLON PIRES DE LIMA
OAB/PR 56.746



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Decisão acerca de impugnação nos autos da Licitação Tomada de Preços nº 10/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, DECIDEM:

1 – Conhecer a impugnação imposta pelo Sr. LEANDRO FABIANO DIAS, contra o referido edital;

2 – Acolher, por seus próprios fundamentos, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opinou pelo **indeferimento** da impugnação.

3 – Decido que seja mantido o edital na sua íntegra, sem alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Assunto **Decisão Impugnação**
De Prefeitura Municipal de Marialva
<compras@marialva.pr.gov.br>
Para <leandro@valedias.com.br>
Data 2018-05-17 08:43



-
- Decisão Impugnação.pdf (~1,4 MB)
-

Bom dia

Segue anexo decisão e parecer referente a impugnação da Tomada de Preços 10/2018.

--

Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

ÍNDICE:

000060

1. CERTIFICADO DE CADASTRO DA PREFEITURA DE MARIALVA
2. ANEXO V
3. CONTRATO SOCIAL
4. ANEXO IV
5. INSCRIÇÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
6. PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE
7. CND FAZENDA FEDERAL
8. CND FAZENDA ESTADUAL
9. CND FAZENDA MUNICIPAL
10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
11. CND TRABALHISTA
12. CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA/PR
13. CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL COM ATESTADO
14. ANEXO II
15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
16. ATESTADO DE VISITA
17. CÓPIA AUTENTICADA DA PRANCHA DO PSCIP
18. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
19. ANEXO VI
20. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

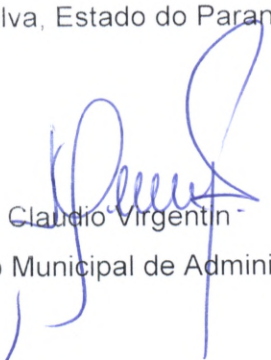
CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 26/2018

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF – **80.906.258/0001/90** estabelecida na RUA GUARANI, nº 244-SALAS 102/103, ZONA 04- CEP- 87014-040, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. **C E R T I F I C A** – a Empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.


Claudio Virgênia

Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

ANEXO V

000062

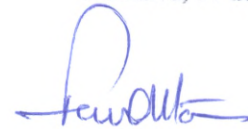
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Edital de Tomada de Preços N° 10/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei n° 9.854/1999)

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 80.906.258/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Altair Ferri, portador da Carteira de Identidade n°. 3.814.042-6 SSP/PR e do CPF n° 530.940.859-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 17 de Maio de 2018.



Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

Altair Ferri
Eng° Civil / Eng° de Segurança
CREA/PR 21.643-D

80.906.258/0001-90

PLANNER PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA-ME

RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 440970
MARINGÁ - PR

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

10 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANIE ELISE MACHADO REIS FERNANDES	☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM	

000063

ALTAIR FERRI, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 027531, Folha 119, Livro B-145, expedida em 11/12/2008 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Guarani, nº 244, Apto 01, CEP 87014-040, Zona 04, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 - PR, CPF nº 530.940.859-20, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D e **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 079921 01 55 2014 2 00169 252 0034864 10, expedida em 27/09/2014 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, nascido em 11/02/1987, na cidade de Maringá-PR, residente e domiciliado na R. Monsenhor Kimura, nº 445, Apto 1003, CEP 87010-450, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.630-775-0 SSP/PR e CPF nº 004.377.509-81, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170812365-2 e Registro no CREA/PR nº 107.836/D, únicos sócios componentes da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada denominada **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Maringá-Pr, à Rua Guarani, nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, com Contrato Social arquivado no Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Maringá-PR, sob o nº 2327, em 14.05.91, Livro A-3; Primeira Alteração nº 01/2327, em 25.06.92, Livro A-3; Segunda Alteração nº 02/2327, em 12.05.93; Terceira Alteração nº 03/2327, em 31.08.93, Quarta Alteração nº 04/2327, em 27/09/2001, Quinta Alteração nº 05/2327, Livro A-3 em 01/10/2002, e Sexta Alteração nº 07/2327, Livro A-003 em 04/06/2012, **RESOLVEM** alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **GUSTAVO DA CRUZ COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula 079921 01 55 2012 2 00159 237 031849 39, expedida em 05/04/2012 pelo 1º Registro Civil de Maringá Engenheiro Civil, nascido em 01/08/1987, na cidade de Umuarama - Pr., residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 1607, CEP 87033-430, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.910.064-0 SSP/PR e CPF nº 064.362.969-64, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1714005380 e Registro no CREA/PR nº 143948/D.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **DECLARA** conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. **DECLARA** ainda que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades civis.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixada na última folha do documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

07 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANIE ELISE MACHADO REIS FERNANDES	☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM	

"Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento."

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

440970

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

18 MAIO 2018

Em test. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MANJURNA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente vigente no País, pelos sócios **ALTAIR FERRI**, acima qualificado, que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas, passa a possuir 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, no total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos) reais; **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possuía 400 (quatrocentas) quotas, passa a possuir 1.000 (mil quotas) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o sócio **GUSTAVO DA CRUZ COSTA**, integraliza neste ato, em moeda corrente vigente no País, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

000064

Parágrafo Único: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente vigente no País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
ALTAIR FERRI	48.500	97	48.500,00
PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA	1.000	2	1.000,00
GUSTAVO DA CRUZ COSTA	500	1	500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica perante o CREA será dos sócios: **ALTAIR FERRI**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D e **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170812365-2 e Registro no CREA/PR nº 107.836/D.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

"Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

07 MAI 2018

Em test. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MANJURNA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

10 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☒ AMANDA CRISTINA DIAS	☒ MAYSA CLAUDIA MORI
☒ ANNE ELISE MANUJIMA REIS FERNANDES	☒ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☒ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM	☒ WELCH CRISTINE FERREIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

440970

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000065

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente de sua participação societária. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios após as alterações acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas abaixo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

ALTAIR FERRI, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 027531, Folha 119, Livro B-145, expedida em 11/12/2008 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Guarani, nº 244, Apto 01, CEP 87014-040, Zona 04, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 - PR, CPF nº 530.940.859-20, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D e **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula 079921 01 55 2014 2 00169 252 0034864 10, expedida em 27/09/2014 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, nascido em 11/02/1987, na cidade de Maringá-PR, residente e domiciliado na R. Monsenhor Kimura, nº 445, Apto 1003, CEP 87010-450, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.630-775-0 SSP/PR e CPF nº 004.377.509-81, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170812365-2 e Registro no CREA/PR nº 107.836/D, e **GUSTAVO DA CRUZ COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula 079921 01 55 2012 2 00159 237 0031849 39 expedida em 05/04/2012 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, nascido em 01/08/1987,

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

07 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☒ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☒ MAYSA CLAUDIA MORI
☒ AMANDA CRISTINA DIAS	☒ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☒ ANNE ELISE MANUJIMA REIS FERNANDES	☒ WELCH CRISTINE FERREIRA
☒ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM	

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

10 MAIO 2018

Em test. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELSE MANUELLA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

440970

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

na cidade de Umuarama - Pr., residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 1607, CEP 87033-430, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 8.910.064-0 SSP/PR e CPF nº 064.362.969-64, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1714005380 e Registro no CREA/PR nº 143948/D, únicos sócios componentes da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada denominada **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Maringá, na Rua Guarani, nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, Maringá-PR, com Contrato Social arquivado no Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Maringá-PR., sob o nº 2327, em 14.05.91, Livro A-3; Primeira Alteração nº 01/2327, em 25.06.92, Livro A-3; Segunda Alteração nº 02/2327, em 12.05.93; Terceira Alteração nº 03/2327, em 31.08.93, Quarta Alteração nº 04/2327, em 27/09/2001, Quinta Alteração nº 05/2327, Livro A-3 em 01/10/2002, e Sexta Alteração nº 07/2327, Livro A-003 em 04/06/2012, **RESOLVE** consolidar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

000066

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, tendo sede e foro a Rua Guarani, nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, Maringá - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado iniciando as atividades em 02 de maio de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é a prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente vigente no País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
ALTAIR FERRI	48.500	97	48.500,00
PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA	1.000	2	1.000,00
GUSTAVO DA CRUZ COSTA	500	1	500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALTAIR FERRI**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

07 MAIO 2018

Em test. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELSE MANUELLA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

10 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☒ ACSCA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☒ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☒ ANNE ELISE MANUJIMA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☒ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

4409700

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

00006'

pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor; fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica perante o CREA será dos sócios **ALTAIR FERRI**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D e **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170812365-2 e Registro no CREA/PR nº 107.836/D.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades civis.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente de sua participação societária. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

07 MAIO 2018

Em testº _____ da verdade.

☒ ACSCA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☒ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☒ ANNE ELISE MANUJIMA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☒ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento.

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

000068

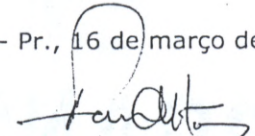
na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

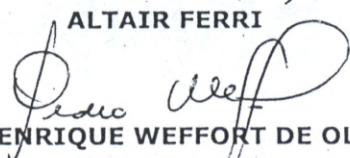
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

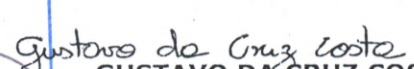
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por se acharem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá - Pr., 16 de março de 2015.


ALTAIR FERRI


PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA


GUSTAVO DA CRUZ COSTA

Testemunhas:


Roseli Aparecida Butler dos Reis
RG.: 4.241.417-4

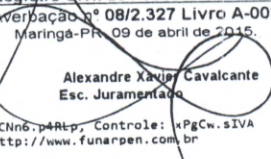

Barbara Tolentino da Silva
RG.: 9.612.573-9

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Relatório Diário de Câmara - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	170,34
Função	5,65
Distribuidor	7,50
Funarpen	1,00
Microfilme	0,50
Total	R\$ 186,99
VRC	1.020,00
Arquivo	2333
Protocolo	440.970

Selo Digital-kzul.FCN6.p4Rp, Controle: xPgCw.sIVA
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 08/2.327 Livro A-003
Maringá-PR, 09 de abril de 2015.


Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentada



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANI NETO
Autentico a presente cópia. O tabelião, a verdade e dou fé.

Tabelionato de Notas
Av. Herval, 373 - Maringá - PR
10 de MAIO 2015
FNU15627

Em testº da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MANUJUNA REIS FERNANDES	☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angeione
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

ANEXO IV

000069

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva, 17 de Maio de 2018.



Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

Altair Ferri
Civil / Engº de Segurança
REA/PR 21.643-D

80.906.258/0001-90

**PLANNER PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA-ME**

RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.906.258/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/1991	
NOME EMPRESARIAL PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANNER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 244	COMPLEMENTO SOBRELOJA - SALA 1	
CEP 87.014-040	BAIRRO/DISTRITO ZONA 4	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2623-291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2018** às **10:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2018

17/04/2018 10:50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 119/2018

Certificamos, conforme requerido por PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/CPF 80.906.258/0001-90, mediante protocolo n° 30.399, de 02/05/2018, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/CPF 80.906.258/0001-90 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

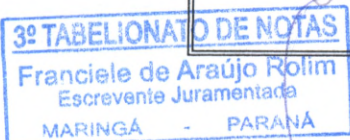
CMC n° 46.744
Endereço: R: GUARANI, 244, SOBRELOJA, SALA 01
Data de Abertura: 22/05/1991
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Quarta-feira, 2 de Maio de 2018



[Signature]
Potyguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário



Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000072

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.906.258/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:01 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **D96F.3226.BA44.2A7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017980531-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.906.258/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

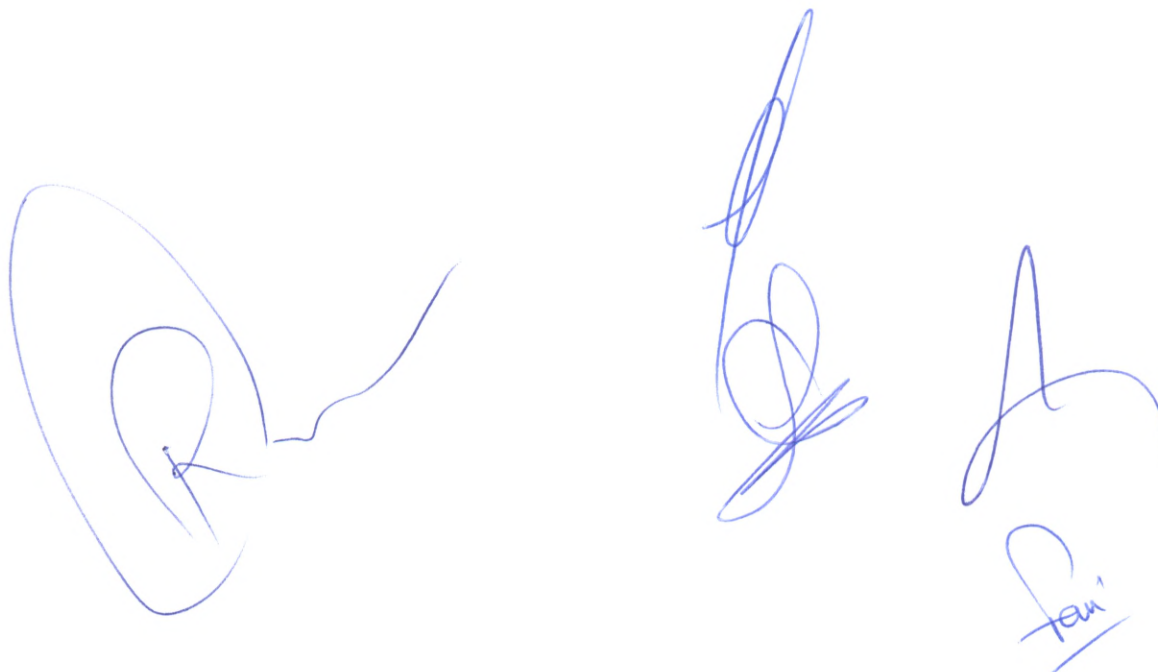
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000071

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 44967/2018

Certificamos, conforme requerido por PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 80.906.258/0001-90, para fins DIVERSOS, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 80.906.258/0001-90, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 18/04/2018

Válida até: 17/06/2018

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 87043.38518.53529

www.moscow.ru

IMPRIMIR

VOLTAR



000075

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80906258/0001-90
Razão Social: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: PLANNER
Endereço: RUA GUARANI 244 SOBRELOJA SALA 01 / ZONA04 / MARINGA / PR / 87013-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051107134796154560

Informação obtida em 11/05/2018, às 08:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.906.258/0001-90

Certidão nº: 148244623/2018

Expedição: 17/04/2018, às 10:41:45

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.906.258/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000077

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62650/2018**Validade: 30/04/2018****Razão Social:** PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**CNPJ:** 80906258000190**Num. Registro:** 10664**Registrada desde :** 15/07/1991**Capital Social:** R\$ 20.000,00**Endereço:** RUA GUARANI, 244 SOBRELLOJA- SALA 01 ZONA 04**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87014040**Objetivo Social:**

Prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALTAIR FERRI

Carteira: PR-21643/D

Data de Expedição: 15/01/1990

Desde: 09/01/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 28.05.1996, O CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERIODO DE AGOS TO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995.

2 - PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA

Carteira: PR-107836/D

Data de Expedição: 05/02/2010

Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167737/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2018 09:27:14

30/04/2018

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000078





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000079

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ALTAIR FERREIRA

Carteira Profissional: PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.: **1616/2016**
Selos de autenticidade: **A 014.493**

RNP Nº: 1700801457
Protocolo Nº.: **2016/00124000**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000080

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

Acervo Técnico Nº.: 1616/2016

Selos de autenticidade: A 014.493

RNP Nº.: 1700801457

Protocolo Nº.: 2016/00124000

ART Nº.: 20113502070 0..... Registrada: 12/08/2011.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.....
Contratante(s).....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
79.151.312/0001-56.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão.....: 5.519,41 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
5790 JARDIM UNIVERSITARIO L. VD ABAIXO Q. 90.....
Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 12/06/2011..... Data de Conclusão: 12/08/2011.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: OBRA: (1679- H/I) - BLOCO F90 - DIDÁTICO /
ADMINISTRATIVO ÁREAS: TÉRREO (569,45M²) ; 1º
ANDAR (1319,76M²) ; 2º ANDAR (1159,10M²) ; 3º ANDAR (1159,10M²) ; 4º ANDAR (1159,10M²) ; BARRILETE (32,20M²) ; CAIXA D'ÁGUA (32,20M²) ; CISTERNA (24,57M²) ; CASA DE MÁQUINAS / ESCADA (48,71M²) ; CENTRAL DE GASES (10,80M²) ; CENTRAL DE GLP (4,42M²). LOTES: 136/15A, 138, 138A, 138B GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - PARTE DOS LOTES 21, 22, 23, 24 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ.....
Observação.....:

Ferr



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000081

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

RNP Nº.: 1700801457

Acervo Técnico Nº.: **1616/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00124000**

Selos de autenticidade: **A 014.493**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00124000.

Emitida via Internet em 08/04/2016 14:06:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000082



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PCU • Prefeitura do Câmpus-sede
DOP • Diretoria de Obras e Projetos
OBR • Divisão de Obras



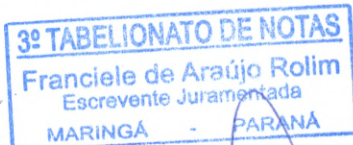
— ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS —

ATESTAMOS para fins de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) que o engenheiro civil **ALTAIR FERRI**, CREA nº 21.643/D-PR responsável técnico da empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.-ME**, estabelecida na Rua Guarani nº 244, sala 102/103, no município de Maringá-PR, inscrita no CNPJ. nº 80.906.258/0001-90, registrada no CREA/PR sob o nº 10664, contratada pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, CNPJ. nº 79.151.312/0001-56, **concluiu a execução** dos serviços abaixo discriminados de acordo com as especificações técnicas, normas e padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

- ♦ **Serviços:** Projeto Hidráulico-sanitário e Projeto de Prevenção contra Incêndio.
- ♦ **OBRA: Bloco F90.** Didático/administrativo, com quatro pavimentos e meio, sendo: Salas de aulas/laboratórios, secretarias, anfiteatro, sala de professores, caixas de água, cisternas, casa de máquinas, central de gases, sanitários, copas, sacadas e escadas. Obra localizada nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, estabelecida na Avenida Colombo nº 5790 no município de Maringá-PR.
- ♦ **Área Total:** 5.519,41 m²
- ♦ **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA nº 20113502070
- Data de Início: 12 de junho de 2011.
- Data de Conclusão: 12 de agosto de 2011.

♦ **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestação de serviço, estudo, planejamento, especificações técnicas, elaboração de lista de materiais com seus respectivos quantitativos e elaborações dos Projetos Hidráulico-sanitário e de Prevenção contra Incêndio do bloco F90.

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

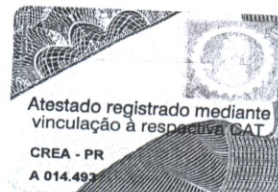


Maringá, 28 de março de 2016.

Atenciosamente

Engº José Maria Abreu
 Chefe de Divisão de Obras
 CREA 22.469/D-PR

Prof. Carlos Antonio Pizo
 Diretor de Obras e Projetos





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000083

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

Acervo Técnico N.º: **286/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.062, A 021.063**

RNP N.º: 1700801457

Protocolo N.º: **2015/00022077**



000084

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

Acervo Técnico Nº.: **286/2015**Selos de autenticidade: **A 021.062, A 021.063**

RNP Nº.: 1700801457

Protocolo Nº.: **2015/00022077**

ART Nº.....: 20142885381 0..... Registrada: 07/07/2014.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora....: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - CNPJ/CPF:
76.977.768/0001-81.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.** ✓
Serviço Contratado...: PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. ✓
Dimensão.....: **4.066,45 M2.** Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R PROFESSORA ENIRA BRAGA DE MORAES RIBEIRO -, S/N
CHÁCARA 49, 3ª SECÇÃO L. -X- Q. -X-.....
Município/Estado....: PARANAVAÍ/PR.....
Data de Início.....: 25/03/2014..... Data de Conclusão: 10/07/2014.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: OBRA (2160-H/I) - GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO
GARRASTAZU MÉDICI - NOROESTÃO.....
Observação.....:



000085

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

RNP Nº.: 1700801457

Acervo Técnico Nº.: **286/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00022077**

Selos de autenticidade: **A 021.062, A 021.063**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00022077.

Emitida via Internet em 17/03/2016 09:54:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

	Prefeitura Municipal de Paranavaí
	ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CONCLUSÃO
Nº 001/2015

PROJETO: Projetos Hidráulico-Sanitário e de Prevenção Contra Incêndios da obra Ginásio de Esportes Emílio Garrastazu Médici – “Noroestão”

LOCALIZAÇÃO: Rua Professora Enira Braga de Moraes Ribeiro, S/N – Chácara 49 – 3º Secção – Paranavaí-PR

ÁREA EXECUTADA: 4.066,45 m²

EMPRESA: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALTAIR FERRI – CREA-PR Nº 21.643-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica, CNPJ: 76.977.768/0001-81, **ATESTA** para devido fins que a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 80.906.258/0001-90, registrada no CREA/PR sob o nº 10664, com sede estabelecida na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 – Zona 04, conclui a execução dos Projetos Hidráulico-Sanitário e de Prevenção Contra Incêndios da obra Ginásio de Esportes Emílio Garrastazu Médici – “Noroestão”, através do Eng. Responsável **ALTAIR FERRI, CREA/PR 21.643-D**, de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Obra: Ginásio de Esportes Emílio Garrastazu Médici – “Noroestão”

Serviço: Projetos Hidráulico-Sanitário e de Prevenção Contra Incêndios

Localização: Rua Professora Enira Braga de Moraes Ribeiro, S/N – Chácara 49 – 3º Secção - Paranavaí/PR

Dimensões: 4.066,45 m² **Data de início do serviço:** 25/03/2014 **Data término do serviço:** 10/07/2014

ART: 20142885381

Declaramos assim estar concluída em definitivo a mencionado projeto para obra, permanecendo, contudo a responsabilidade Ex vi legis.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2015.


MOACIR FERREIRA MACIEL
SEDUR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000087

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.: **1367/2018**
Selos de autenticidade: **A 052573**

RNP Nº: 1700801457

Protocolo Nº.: **2018/00099860**



000088

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

Acervo Técnico Nº.: **1367/2018**Selos de autenticidade: **A 052573**

RNP Nº.: 1700801457

Protocolo Nº.: **2018/00099860**

ART Nº.....: 20115512383 0..... Registrada: 13/12/2011.....
Empresa Executora....: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.....
Contratante(s).....: OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/CPF:
11.986.413/0001-03.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...: PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 39.707,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ROD PR-317 SAÍDA PARA CAMPO MOURAO, S/N PARQUE
INDUSTRIAL L. VD ABAIXO Q. -X-.....
Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 09/12/2011..... Data de Conclusão: 10/02/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: OBRA: (1789 - H/S/I) - PÉROLA PARK SHOPPING
PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO PROJETO DE PREVENÇÃO DE
INCÊNDIO PROJETO DE SPRINKLERS ÁREAS: TÉRREO -
SHOPPING/HOTEL/OUTRAS ÁREAS (26.518,28 M²) ; TÉRREO -
CENTRO DE EVENTOS (2.967,82 M²) ; 1º PAVIMENTO -
HOTEL/COMERCIAL/REFEITÓRIO (2.946,22 M²) ; 2º
PAVIMENTO - HOTEL/COMERCIAL (1.459,45 M²) ; 3º
PAVIMENTO - HOTEL/COMERCIAL (1.459,45 M²) ; 4º
PAVIMENTO - HOTEL/COMERCIAL (1.459,45 M²) ; 5º
PAVIMENTO - HOTEL (1.518,50 M²) ; 6º PAVIMENTO -
HOTEL (770,71 M²) ; HELIPONTO/RESERVATÓRIO (607,88
M²). LOTE: 32-N-1, 32-N-2, 32-Q-2/1.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000089

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ALTAIR FERRI

Carteira Profissional: PR-21643/D

Acervo Técnico Nº.: **1367/2018**

Selos de autenticidade: **A 052573**

RNP Nº.: 1700801457

Protocolo Nº.: **2018/00099860**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00099860.

Emitida via Internet em 21/03/2018 16:14:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Estrada Perimetral, 820 – Perola – Parana – 44 3636-2626 – CEP 87540-000

www.oppnusconstrutora.com.br

ATESTADO

000090

OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: 11.986.413/0001-03, **ATESTA** para devido fins que a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 80.906.258/0001-90, registrada no CREA/PR sob o nº 10664, com sede estabelecida na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 – Zona 04, concluiu a execução do Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (PSCIP), Projeto Hidráulico-Sanitário e Projeto de Sprinklers da obra situada na Rodovia PR-317, saída para Campo Mourão, S/N, Parque Industrial – Maringá/PR, através do Eng. Civil Responsável **ALTAIR FERRI, CREA/PR 21.643-D**, de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Obra: Pérola Park Shopping

Serviços: Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), Projeto Hidráulico-Sanitário e Projeto de Sprinklers.

Localização: Rodovia PR-317, saída para Campo Mourão, S/N, Parque Industrial – Maringá/PR

Dimensões: 39.707,76 m²

Data de início do serviço: 09/12/2011

Data término do serviço: 10/02/2012

ART: 20115512383

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

Maringá/ PR 15 de Março de 2018.



Oppnus Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 11.986.413/0001-03

Eng. Civil: Ademir Américo Camossato

CREA 24.080-D/ PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000091

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
VICTOR ALFONSO BALCAZAR DIAZ
Carteira Profissional: PR-22147/D
Acervo Técnico Nº.: **2109/2018**
Selos de autenticidade: **A 057347**

RNP Nº: 1704617332
Protocolo Nº.: **2018/00153053**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000092

Certidão de Acervo Técnico

VICTOR ALFONSO BALCAZAR DIAZ

Carteira Profissional: PR-22147/D

Acervo Técnico Nº.: **2109/2018**

Selos de autenticidade: **A 057347**

RNP Nº.: 1704617332

Protocolo Nº.: **2018/00153053**

ART Nº.....: 20181441245 0..... Registrada: 03/04/2018.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: WEFFORT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF:
28.109.184/0001-41.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ESTRUTURAL.....
Dimensão.....: 15,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, 639 JARDIM CIDADE
MONÇÕES-COND. POR. SEVILHA L. *** Q. ***.....
Município/Estado.....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 02/04/2018..... Data de Conclusão: 03/04/2018.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE
RESERVATÓRIO ELEVADO, DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA.....
Observação.....:



000093

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
VICTOR ALFONSO BALCAZAR DIAZ
Carteira Profissional: PR-22147/D
Acervo Técnico Nº.: **2109/2018**
Selos de autenticidade: **A 057347**

RNP Nº.: 1704617332
Protocolo Nº.: **2018/00153053**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00153053.

Emitida via Internet em 23/04/2018 11:16:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO

000094

WEFFORT CONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica,
CNPJ: 28.109.184/0001-41, **ATESTA** para devido fins que o Engenheiro Civil **VICTOR ALFONSO BALCAZAR DIAS**, CREA/PR 22.147/D, concluiu a execução do Projeto Estrutural em Concreto Armado para base de Reservatório Elevado de um Sistema de Abastecimento de Água da obra situada na Rua Affonso Hernandes Bittencourt, 639 – Jardim Monções – Condomínio Portal de Sevilha - Maringá/PR, de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Obra: Condomínio Portal de Sevilha

Serviços: Projeto Estrutural em Concreto Armado para base de Reservatório Elevado de um Sistema de Abastecimento de Água.

Localização: Rua Affonso Hernandes Bittencourt, 639 – Jardim Monções – Condomínio Portal de Sevilha - Maringá/PR.

Dimensões: 15 m²

Data de início do serviço: 02/04/2018

Data término do serviço: 03/04/2018

ART: 20181441245

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

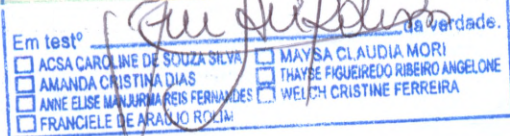
Maringá/ PR 20 de Abril de 2018.

Weffort Construções e Engenharia Ltda

CNPJ: 28.109.184/0001-41

Eng. Civil: Pedro Henrique Weffort de Oliveira

CREA 107.836-D/ PR



Weffort

Construções e Engenharia

Rua Guarani, 228, Sl. 201 - Zona 4 - Maringá-PR

CNPJ: 28.109.184/0001-41





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000095

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.: **3118/2014**
Selos de autenticidade: **A 019.521**

RNP Nº: 1704577772
Protocolo Nº.: **2014/00226545**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000096

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **3118/2014**Selos de autenticidade: **A 019.521**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2014/00226545**

ART Nº.: 20134024267 0..... Registrada: 08/10/2013.....
Empresa Executora: V C S ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ENSINO - QUALQUER ÁREA...
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
Dimensão: 4.341,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R JORGE BENEDITO SERAVAL, S/N JARDIM TRES LAGOAS L.
01 Q. 172.....
Município/Estado: MARINGÁ/PR.....
Data de Início: 10/09/2013..... Data de Conclusão: 20/12/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETOS ELÉTRICO COM TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE
225KVA, TELEFONICO/LÓGICA, TV, INTERFONE, SOM,
ALARME, CFTV, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO E DE SPDA
(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)
DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000097

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.: **3118/2014**
Selos de autenticidade: **A 019.521**

RNP Nº.: 1704577772
Protocolo Nº.: **2014/00226545**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00226545.

Emitida via Internet em 15/05/2018 12:00:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Gerência Administrativa

Paço Municipal, Av. XV de Novembro, 701 – CEP 87.013-230 – Maringá – Pr.

000098

Atestado nº 015/2014- GA/SEMOP
Protocolo nº 49377/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica proprietária do imóvel **ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TRÊS LAGOAS**, localizada á Rua **JORGE BENEDITO SERAVAL**, S/N, Quadra 172, Lote 01, Jardim Três Lagoas em Maringá/PR. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa contratada **VCS Engenharia de Eletricidade Ltda**, representada pela engenheira eletricista **VANIA CANOVA SILVEIRA**, inscrita no CREA/PR 23726/D, concluiu a execução dos Projetos Elétrico, Telefônico/Lógica, TV, Interfone, Som, Alarme contra roubo, CFTV, SPDA e Alarme de Incêndio, de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Descrição dos serviços executados:

Serviço: Projetos elétrico/telefônico/lógica/alarme de incêndio

Localização da Obra/Serviço: Rua Jorge Benedito Seraval, S/N – Escola Municipal Jardim Três Lagoas – Jardim Três Lagoas – Quadra: 172 – Lote 01 - Maringá/PR.

Data do início do serviço: 10/09/2013

Data do término do serviço: 20/12/2013

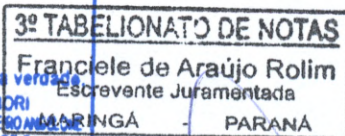
ART: 20134024267

Área dos Projetos: 4.341,47 m².

Descrição complementar dos serviços: PROJETOS ELÉTRICO COM TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE 225KVA, TELEFONICO/LÓGICA, TV, INTERFONE, SOM, ALARME CONTRA ROUBO, CFTV, SPDA E ALARME DE INCÊNDIO.



Elyson Andrew Pozo Liberati
Diretor de Projetos



Maringá/PR, 20 de março de 2014.

Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de
Obras Públicas





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000099

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.: **2357/2018**
Selos de autenticidade: **A 057373**

RNP Nº: 1704577772
Protocolo Nº.: **2018/00170591**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000100

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **2357/2018**

Selos de autenticidade: **A 057373**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00170591**

ART Nº.: 20175276600 0..... Registrada: 30/11/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE UNIFLOR - CNPJ/CPF: 76.279.975/0001-62..
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - **FINS EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS** - QUALQUER
 ÁREA.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
 Dimensão.....: **2.027,27 M2**..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA AZALÉIA, 368 CENTRO L. 390-D Q. 18.....
 Município/Estado.....: UNIFLOR/PR.....
 Data de Início.....: 01/11/2017..... Data de Conclusão: 30/11/2017.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBRA: - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALCIDES
 FERNANDES DA SILVA. PROJETOS ELÉTRICO, **SPDA** E
ALARME DE INCÊNDIO - ÁREA DE 2027,27M2 PROJETO DE
 COMUNICAÇÃO - ÁREA DE 198,02M2.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000101

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **2357/2018**

Selos de autenticidade: **A 057373**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00170591**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00170591.

Emitida via Internet em 15/05/2018 11:47:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

000102

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica, proprietário do imóvel GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALCIDES FERNANDES DA SILVA, localizado à Rua AZALÉIA, 368, Quadra 18, Lote 390-D, bairro centro em Uniflor/PR, **ATESTA** para os devidos fins que a profissional **VANIA CANOVA SILVEIRA**, Engenheira Eletricista, inscrito no CREA/PR 23726/D, concluiu a execução dos Projetos Elétrico, Projeto de Alarme de Incêndio e SPDA (pararraios) - área de 2.027,27m² e Projeto Telefônico/Lógica (comunicação) - área de 198,02m², de acordo as especificações, normas e padrões exigidos.

Descrição dos serviços executados:

Serviços: Projetos elétrico, telefônico/lógica (comunicação), alarme de incêndio, pararraios.

Localização da Obra/Serviço: Rua Azaléia 368-bairro Centro- Quadra: 18 - Lote: 390-D - Uniflor/PR

Data do início do serviço: 01/11/2017

Data do término do serviço: 30/11/2017

ART: 20175276600

Área dos Projetos: 2.027,27 m².

3º TABELIONATO DE NOTAS

Maysa Cláudia Mori
Escrivente Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

Descrição complementar dos serviços: PROJETOS ELÉTRICO, TELEFONICO/LÓGICA (comunicação), SPDA E ALARME DE INCÊNDIO.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

15 MAIO 2018

Lei 13.228 de 18/07/2001

Em test. ☐ ACSA CAR JUNE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSIA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA RUSCHIA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIRE J KIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE WANDERLEI REIS FERNANDES ☐ WELTON CRISTIAN FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de cópia

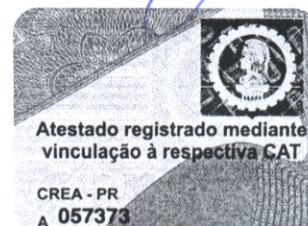
FNU18061

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

Uniflor-Pr., 27 de abril de 2018.

D'James Leandro V. Veira
Engenheiro Prefeitura Municipal de Uniflor-Pr.
Eng. Civil-CREA 25.436-D/Pr.

Clésio Herradon de Souza
Chefe de Gabinete-Prefeitura Municipal de Uniflor



UNIFLOR IGUAL PARA TODOS
GESTÃO 2017-2020



000103

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1703/2018**

Selos de autenticidade: **A 052590**

RNP Nº: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00127800**



000104

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1703/2018**

Selos de autenticidade: **A 052590**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00127800**

ART Nº.: 20170468730 0..... Registrada: 06/02/2017.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... ROGERIO SILVEIRA - CNPJ/CPF: 593.026.079-68.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência..... SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
Dimensão..... 4.700,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... R PIONEIRO ALBERTO TANIGUT, 120 COLONIA MOURAO L.
140A-B-A REM Q. -.....
Município/Estado..... CAMPO MOURAO/PR.....
Data de Início..... 20/01/2017..... Data de Conclusão: 30/03/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO E FORÇA PARA
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA
EVENTOS COM ESTACIONAMENTO, PROJETO DE UMA TORRE DE
TRANSFORMAÇÃO COM TRANSFORMADOR DE 300KVA, TENSÃO
PRIMÁRIA 13.8KV E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V, MURETA
COM PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO, GERADOR COM
QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMÁTICO, PROJETO DE
TELEFONIA/LÓGICA/CFTV, PROJETO DE ALARME DE INCENDIO
E DETECÇÃO DE FUMAÇA.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000105

ENGENHEIRA ELETRICISTA**VANIA CANOVA SILVEIRA**

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1703/2018**Selos de autenticidade: **A 052590**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00127800**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00127800.

Emitida via Internet em 15/05/2018 11:48:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

000106

ROGÉRIO SILVEIRA, pessoa física, CPF: 593.026.079-68 , **ATESTO** para devido fins que a engenheira eletricista **VANIA CANOVA SILVEIRA** , registrada no CREA/PR 23726/D, com endereço na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Néo Alves Martins, 2122 – Sala 4 – Zona 01, concluiu a execução dos projetos elétrico , telefonia/lógica/CFTV e de alarme e detecção de incêndio da obra situada na Rua Alberto Tanigut, 120, Colônia Mourão, Campo Mourão – Paraná , de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Obra: Reforma e Ampliação de Edificação Comercial e Estacionamento para Eventos .

Serviços: Projeto elétrico (iluminação e força, torre de transformação com Trafo de 300KVA , medição e proteção em Baixa Tensão, geração) , telefonia/lógica/CFTV, projeto de alarme e detecção de incêndio

Localização: Rua Alberto Tanigut , 120, lotes 140 A-B-A REM , Colônia Mourão – Campo Mourão/PR

Dimensões: 4700,00 m²

Data de início do serviço: 20/01/2017

Data término do serviço: 30/03/2017

ART: 20170468730



Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

Maringá/ PR 05 de Abril de 2018.

WOCCHI

ROGÉRIO SILVEIRA
CPF: 593.026.079-68





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000107

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA**VANIA CANOVA SILVEIRA**

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1705/2018**Selos de autenticidade: **A 052591**

RNP Nº: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00127839**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000108

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1705/2018**

Selos de autenticidade: **A 052591**

RNP Nº.: 1704577772

Protocolo Nº.: **2018/00127839**

ART Nº.: 20161266241 0..... Registrada: 29/03/2016.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CNPJ/CPF:
 78.844.834/0001-70.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS - QOR
 ÁREA.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ELÉTRICO.....
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
 Dimensão.....: 1.262,35 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV MARINGA, 660 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI L.
 299-A/299-C.....
 Município/Estado....: SARANDI/PR.....
 Data de Início.....: 01/03/2016..... Data de Conclusão: 05/04/2016.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: OBRA: - CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. ÁREAS:
 PAVIMENTO TÉRREO (942,72M²), PAVIMENTO SUPERIOR
 (298,44M²) E MEZANINO (21,19M²). PROJETO DE ALARME
 DE INCENDIO E PROJETO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO DA
 BOMBA DE INCÊNDIO.....
 Observação.....

000109



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA

VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira Profissional: PR-23726/D

Acervo Técnico Nº.: **1705/2018**

Selos de autenticidade: **A 052591**

RNP Nº.: 1704577772

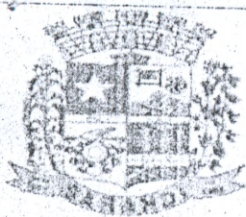
Protocolo Nº.: **2018/00127839**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00127839.

Emitida via Internet em 15/05/2018 11:47:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: 44-4009-1750 CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.sarandi.pr.leg.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Facebook:camarasarandi.

ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica, CNPJ: 78.844.834/0001-70, ATESTA para devido fins que a engenheira eletricista **VANIA CANOVA SILVEIRA**, registrada no CREA/PR 23726/D, com endereço na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Néo Alves Martins, 2122 – Sala 4 – Zona 01, concluiu a execução do projeto de alarme de incêndio e do projeto elétrico de alimentação da bomba de incêndio da obra situada na Av. Maringá, 660, Sarandi – Paraná, de acordo com as especificações, normas e padrões exigidos.

Obra: Câmara Municipal de Sarandi

Serviços: Projeto de alarme de incêndio e Projeto Elétrico de alimentação da bomba de incêndio.

Localização: Av. Maringá, 660, lotes 299-A / 200-C, Gleba Patrimônio Sarandi – Sarandi/PR

Dimensões: 1.262,35 m²

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mori
Escrevente Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticar cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
15 MAIO 2018
Em testº. da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSÁ CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO ABERO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MAJURDA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: 44-4009-1750 CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.sarandi.pr.leg.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Facebook: camarasarandi.

Data de início do serviço: 01/03/2016

Data término do serviço: 05/04/2016

ART: 20161266241

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

Maringá/ PR 04 de Abril de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

Isabella Lessio

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mori
Escritora Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

ISABELLA LESSIO
ENG. CIVIL
CREA PR-70582/D

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
SELO FUNARPEN
Av. Herval, 373
Maringá - PR
15 MAIO 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
da verdade.
Em testº
☐ AGSA CAROLINE FÉ SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ ANNE ELISE MANUJUNA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

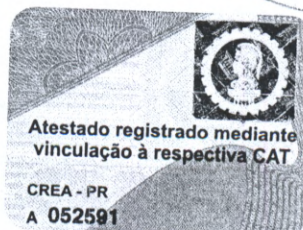
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo Nº WDIRQ.TJfxu.yAWH5-4CLeT.bdcJR

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ISABELLA LESSIO. Dou fé. Sarandi-Paraná **10 de abril**
de 2018. AT

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21/73), Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen:
R\$0,80, ISS: R\$0,12 Total= R\$6,16



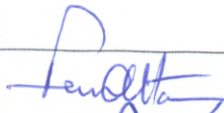
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

1.1 Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme Lei Federal 12.378/10, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA CAU	Data do Registro	Assinatura
1	Altair Ferri	Engenheiro Civil	CREA-PR 21.643/D	15/01/1990	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marialva, 17 de Maio de 2018.



Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90

**PLANNER PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA-ME**

RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

Altair Ferri
Engº Civil / Engº de Segurança
CREA/PR 21.643-D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000112

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 - Zona 04 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 - Zona 04 - Maringá/PR.

CONTRATADO: Victor Alfonso Balcazar Diaz, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 22147-D, inscrito no CPF sob o nº 696.207.929-04 e RNE V030127-6, residente e domiciliado na Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410 - Apto 206 - Novo Centro - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:

O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 14/03/2018.

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

TABELIONATO
GRASSANO

Victor Alfonso Balcazar Diaz
Eng. Mecânico - CREA/PR 22147-D

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2018
Em testº:
☐ ACSCAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ ANNE ELISE MARQUES FERNANDES
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
10 MAIO 2018
Em testº:
☐ ACSCAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ ANNE ELISE MARQUES FERNANDES
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
10 MAIO 2018
Em testº:
☐ ACSCAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ ANNE ELISE MARQUES FERNANDES
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA



000114

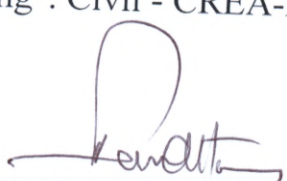
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 10/2018

Declaramos que o Engenheiro **ALTAIR FERRI**, CREA PR 21643-D, da proponente **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 80.906.258/0001-90 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 07 de Maio de 2.018.


Cassio Murilo Lopes
Engº. Civil - CREA-PR 29.228/D


PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA



1º ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
2º ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
3º ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
4º ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	2,40	32,20
BARRILETE	BARRILETE	R.L.	01	—	32,20
CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'ÁGUA	R.L.	01	—	24,57
CISTERNA	CISTERNA	R.L.	01	VAR.	48,71
CASA DE MÁQUINAS	CASA DE MÁQUINAS/ESCADA	R.E.	01	—	10,80
CENTRAL DE GÁS	CENTRAL DE GASES	R.E.	01	—	4,42
CENTRAL DE GÁS	CENTRAL DE G.L.P.	R.E.	01	—	4,42

RISCO PREDOMINANTE RISCO LEVE (R.L.) ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²) 5.519,41

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

EXTINTORES	CO2 4kg	CO2 6kg	PQ 4kg	PQ 6kg	PQ 12kg	AP 10L
QUANTIDADE		03	13	6		
TOTAL DE EXTINTORES	22		TOTAL DE UNIDADES EXTINTORAS 115			
			25			

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

RESERVATÓRIOS		SUPERIORES			INFERIORES		
CAPACIDADES		TOTAL	INCÊNDIO		TOTAL		INCÊNDIO
VOLUME (m³)		50,328	16,964		—		—
ABRIGOS		45x75x18cm	60x90x18cm		120x90x18cm		TOTAL
QUANTIDADE					09		09
MANGUEIRAS			Nº LANCES	10m	15m	20m	TOTAL
QUANTIDADE		ø38mm	22		8	14	400mm
		ø63mm					
ESGUICHO/ REQUINTE	38x13mm	38x19mm	38x25mm	63x19mm	63x25mm	63x32mm	TOTAL
QUANTIDADE		18					18

SISTEMAS COMPLEMENTARES/AUTOMÁTICOS

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	

CENTRAL G.L.P.

HÁ UTILIZAÇÃO DE GLP NA EDIFICAÇÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO DE COPIA
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentica a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
 18 MAR 2018
 Av. Herval, 373
 Maringá - PR
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para Em test
 Autenticação de COPIA
 FNG72879
 MAYSIA CLÁUDIA MORI
 THAYSE EUGENIO RIBEIRO ANGELONE
 MELCHIORITINE FERREIRA

ARQUIVO

1679-1
 3º TABELIONATO DE NOTAS
 Maysia Cláudia Mori
 Escritório de Arquivo Rolim
 PARANÁ

planner

PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

RESP. TÊC.: ALTAIR FERRI ENG. CIVIL/ENG. DE SEGURANÇA-CREA 21.643-D/PR
 R: GUARANI, 244 - SALAS 102/103 - Z.04 - TEL/FAX: (44)3028.3010 MARINGÁ/PR
 C.N.P.J. 80.906.258/0001-90 - C.M.C. 46.744 - CREA-10.664-F planner@wnet.com.br

OBRA
BLOCO F90 - DIDÁTICO/ADMINISTRATIVO
 AV. COLOMBO, 5190 - QUADRA 90 - ZONA 07 - LOTES:136/15A, 138, 138A, 138B - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ
 LOCAL: PARTE DOS LOTES 21, 22, 23, 24 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - MARINGÁ/PR

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PRANCHA
01
09

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 PLANTA SITUAÇÃO

ESCALA
 INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ALTAIR FERRI

COMPUTADOR
PLANNER 01

AUTENTICAÇÃO
 PPR
 CORPO DE BOMBEIROS
 5º CB-PSC
FOLHA Nº 1
PROT. Nº DE F
 824 8 9 17

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVTO / SETOR	Ocupação	C.I. (MJ/m²)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m²)
NÍVEL -2,35	F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	83,52
NÍVEL -0,75	F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	1.290,48
NÍVEL +1,00	F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	710,35
NÍVEL +2,80	F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	122,75
NÍVEL +5,50	F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	1.371,69
					487,66

EXCEDENTE DA COBERTURA

ALTURA 7,86

RISCO R.L.

ÁREA EXISTENTE

ÁREA TOTAL 4.066,45

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☒	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	☒	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
☐	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	☐	DETECÇÃO DE INCÊNDIO						
☒	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	☒	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
☐	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	☒	EXTINTORES DE INCÊNDIO						
☒	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	☐	HIDRANTES E MANGOTINHOS						
☒	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	☐	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS						
☒	BRIGADA DE INCÊNDIO	☐	RESFRIAMENTO						
☐	CONTROLE DE FUMAÇA	☐	ESPUMA						
☒	PLANO DE EMERGÊNCIA	☐	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS						
RESERVATÓRIOS		INFERIOR (m3)	-	SUPERIOR (m3)	-	RTI	-	SPK	-

2023
TABELA DE NOTAS
Principal de Araújo Rolim
Escritório Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO
	ANTÔNIO GRASSANO NETO

Autenticar a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

10 MAIO 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FNQ72878

PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

RES. TEC. ALAN FERREIRA ENG. CIVIL/ENG. DE SEGURANÇA - CREA 21.643-D/PR
RES. TEC. PEDRO H. WEFFORT DE OLIVEIRA ENG. CIVIL - CREA 107.836-D/PR
R. GUARANI, 244 - SALAS 102/103 - Z.04 - TEL/FAX: (44)3028.3010 - MARINGÁ/PR
C.N.P.J. 80.906.258/0001-90 - C.M.C. 46.744 - CREA-10.664-F
planner@wnet.com.br

2160-1

OBRA

GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI - NOROESTÃO

LOCAL: RUA PROFESSORA ENIRA BRAGA DE MORAES RIBEIRO, S/N - CHÁCARA 49, 3ª SEÇÃO - PARANAÍ/PR

ÁREA (m²) 4.066,45	Ocupação F-3	 PMPR CORPO DE BOMBEIRO 2º SB / 2ª SGB / 5º GB FOLHA N.º 1
PLANO DE SEGURANÇA SIMPLIFICADO PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO		
PRANCHAS 01 04	PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO PEDRO HENRIQUE	PROT. N.º DE FOLHAS doc. gás arq. inc. ind. out. total 180/14 6 - - 4 - - 10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ CNPJ: 76.977.768/0001-81		DATA JULHO/2014

15 - TERREO	CASA DE BOMBAS 1,2,3,4	R.L.	01	2,00	13,88
16 - TERREO	CASA DE BOMBAS 5	R.L.	01	2,00	2,52
17 - TERREO	RESERVATÓRIO - CASA DE BOMBAS	R.L.	-	-	21,24
18 - TERREO	RESERVATÓRIO - CÉLULA INFERIOR	R.L.	-	-	21,24
19 - TERREO	RESERVATÓRIO - BARRILETE	R.L.	-	-	21,24
20 - TERREO	RESERVATÓRIO - CÉLULA SUPERIOR	R.L.	-	-	21,24
RISCO PREDOMINANTE		RISCO LEVE (R.L.)		ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m2)	39.707,76

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

000117

EXTINTORES	EM 75L CARRETA	CO2 6kg	PQ 4kg	PQ 6kg	PQ 70kg CARRETA	AP 10L	
QUANTIDADE	03	10	96	08	01		
TOTAL DE EXTINTORES			118	TOTAL DE UNIDADES EXTINTORAS			144

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

RESERVATÓRIOS		SUPERIORES			INFERIORES		
CAPACIDADES		EDIFICAÇÃO	TOTAL	INCÊNDIO	TOTAL		INCÊNDIO
VOLUME (m3)		SHOPPING	453,00	200,00	-		-
		HOTEL	60,00	20,00			
		CENTRO EVENTOS	40,00	13,334			
ABRIGOS		45x75x18cm	60x180x18cm		120x90x18cm		TOTAL
QUANTIDADE			21		37		58
MANGUEIRAS		ø38mm	Nº LANCES	10m	15m	20m	TOTAL
QUANTIDADE			212		200	14	3.280m
			ø63mm				
ESGUICHO/ REQUINTE	38x13mm	38x19mm	38x25mm	63x19mm	63x25mm	63x32mm	TOTAL
QUANTIDADE		116					116

SISTEMAS COMPLEMENTARES/AUTOMÁTICOS

CENTRAL G.L.P.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	HÁ UTILIZAÇÃO DE GLP NAS EDIFICAÇÕES
SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SPRINKLERS SPK (VIDE PROJETO ESPECÍFICO)	
SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E FUMAÇA (VIDE PROJETO ESPECÍFICO QUE SERÁ ELABORADO POR OUTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente copia. O referido é verdadeiro e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

DATA: 10 MAIO 2018

Em test. da verdade.

☐ ACSCARLINE DE SOUZA SILVA
☐ ANA CRISTINA DIAS
☐ ANNE ELISA MACHADO DE FERNANDES
☐ FRANCIELLE DE FARIAS

☐ MAYSA CLAUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

1789-I

planner
PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

RESP. TEC.: ALTAIR FERREIRA ENG. CIVIL/ENG. DE SEGURANÇA-CREA 21.643-D/PR
R: GUARANI, 244 - SALAS 102/103 - Z.04 - TEL/FAX: (44)3028.3010 MARINGÁ/PR
C.N.P.J. 80.906.258/0001-90 - C.M.C. 46.744 - CREA-10.664-F planner@wnet.com.br

OBRA

Perola Park PÉROLA PARK SHOPPING
SHOPPING ATACADISTA LOCAL: ROD. PR 317 SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - L: 32-N-1,32-N-2,32-Q-2/1 - MGA/PR

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Sr. JOÃO CARLOS DISSENHA

PRANCHA

01
08

ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
PEDRO HENRIQUE

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
PLANTA SITUAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

FOLHA Nº 1

PROT. Nº DE FOLHAS

65 16 8 24

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000118

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201804271023007477605

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 27 de abril de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO VI

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME
Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018

000119

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Planner Projetos e Engenharia Ltda – ME CNPJ nº 80.906.258/0001-90 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços Nº 10/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 17 de Maio de 2018.



Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

Altair Ferri
Engº Civil / Engº de Segurança
CREA/PR 21.643-D

80.906.258/0001-90

PLANNER PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA-ME

RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR



Livro nº 002

FL. 01 000120

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO ANO DE 2017

Contem o presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, (nove) folhas, tipograficamente numeradas de 01 a 09, referente o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, da empresa: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, com sede em MARINGÁ-PR, na Rua Guarani, 244 Sobre Loja Sala 1- Bairro Zona 04, registrada no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS sob nº 2327 em 14/05/1991, e no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob nº 80.906.258/0001-90.

Conforme Instrução Normativa nº 65, de 31/07/97, do D.N.R.C. declaramos que o presente encontra-se totalmente escriturado.

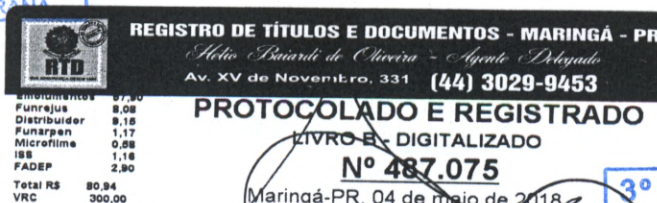
Maringá, Pr., 01 de janeiro de 2017.

ALTAIR FERRI

SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER
DOS REIS
CONTADORA

C.P.F.: 590.784.809-04
C.R.C.PR- 055913-O/4



Maringá-PR, 04 de maio de 2018.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juruamentado
Selo Digital-8aFts.5US26-8DU1, Controle: v3Dn3.vxF2R
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpem.com.br>



BALANÇO PATRIMONIAL

REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS

487075

Folha: 0002

000121

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	96.661,11D
DISPONÍVEL	80.077,46D
CAIXA	54.493,83D
CAIXA GERAL	38.681,34D
	38.681,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	15.812,49D
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	15.812,49D
CLIENTES	23.660,93D
DUPLICATAS A RECEBER	23.660,93D
CLIENTES DIVERSOS	23.660,93D
OUTROS CRÉDITOS	1.922,70D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	744,93D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	744,93D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.177,77D
INSS A COMPENSAR	7,99D
COFINS A RECUPERAR	25,49D
ISS A RECUPERAR	1.144,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.583,65D
IMOBILIZADO	16.583,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.738,73D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.738,73D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	31.931,15D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00D
INSTALACOES	3.089,00D
TELEFONE - CENTRAL	475,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.567,15D
VEÍCULOS	117.500,10D
VEÍCULOS	117.500,10D
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	160.586,33C
(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	16.013,44C
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.626,90C
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	116.900,27C
(-) INSTALACOES	1.745,72C
(-) TELEFONE - CENTRAL	432,44C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.867,56C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	96.661,11C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	23.960,61C
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	4.488,42C
ISS A RECOLHER	4.488,42C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	276,09C
CONTRIBUIO SOCIAL A RECOLHER	2.512,81C
IRRF A RECOLHER	1.444,70C
PIS A RECOLHER	66,84C
COFINS A RECOLHER	33,48C
	154,50C
OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.919,48C
OBRIGAES COM O PESSOAL	6.458,75C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.665,00C
PRO-LABORE A PAGAR	3.984,04C
FERIAS A PAGAR	809,71C
OBRIGAES SOCIAIS	5.460,73C
INSS A RECOLHER	5.127,29C
FGTS A RECOLHER	333,44C
OUTRAS OBRIGAES	7.552,71C
CONTAS A PAGAR	365,00C
VALE ALIMENTACO A FORNECER	365,00C
CONTAS CORRENTES	7.187,71C



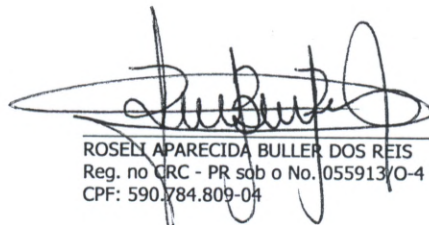
BALANÇO PATRIMONIAL

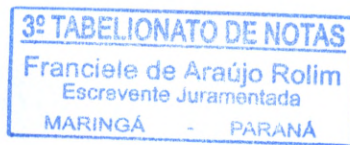
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS
487075

000122

Descrição	Saldo Atual
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.187,71C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.700,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	22.700,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.700,50C
FINANCIAMENTOS	22.700,50C
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	2.700,50C
BB GIRO FLEX	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20


ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

000123

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS

495.366,90

495.366,90

DEDUÇÕES

(-) COFINS

(14.861,01)

(-) PIS

(3.219,88)

(18.080,89)

RECEITA LÍQUIDA

477.286,01

CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS

SALÁRIOS E ORDENADOS

(28.450,95)

13º SALÁRIO

(2.602,62)

FÉRIAS

(2.719,21)

INSS

(20.364,22)

FGTS

(2.712,56)

VALE ALIMENTACAO

(5.977,06)

(62.826,62)

LUCRO BRUTO

414.459,39

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE

(57.231,00)

IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO

(3.667,17)

TAXAS DIVERSAS

(151,20)

MULTAS DE MORA

(27,06)

ISSQN

(3.313,08)

TAXA CREA - PR

(9.215,49)

ENERGIA ELÉTRICA

(5.267,25)

TELEFONE

(6.637,53)

SEGUROS

(1.557,77)

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

(5.499,85)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

(10.964,78)

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

(400,00)

DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES

(19.022,29)

DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS

(27,00)

GRAFICA/JORNAIS/REVISTAS E PUBLICIDADE

(822,00)

MULTA DE TRÂNSITO

(1.517,31)

MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS

(5.841,99)

DESP C/MATERIAL DE INFORMATICA

(233,00)

CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES

(828,05)

DESP COM INTERNET

(751,15)

FRETES E CARRETOS

(162,00)

DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES

(427,90)

MANUTENCAO DE VEICULOS

(370,00)

BENS DE PEQUENO VALOR

(614,90)

DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO

(8.555,12)

DESCONTO CONCEDIDOS

(455,00)

JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS

(13.541,31)

(157.101,20)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS DE MORA

(1.170,01)

JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

(4.921,77)

DESPESAS BANCARIA

(6.024,26)

TARIFAS DIVERSAS

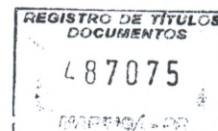
(53,04)

(12.169,08)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES

32,16



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

000124

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS

35,00

67,16

RESULTADO OPERACIONAL

245.256,27

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

245.256,27

PROVISÕES PARA IR E CSL

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(14.266,56)

(-) IMPOSTO DE RENDA

(23.777,61)

(38.044,17)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

207.212,10

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04



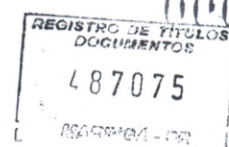
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2016	50.000,00	845,81	50.845,81
Lucro Líquido		207.212,10	207.212,10
Lucro Distribuído		-208.057,91	-208.057,91
Saldo em 31/12/2017	50.000,00	0,00	50.000,00

ALTAIR FERREI
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 530.940.859-20

ROSELI ARARÉCIDIA BULFAR DOS REIS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/0-4
 CPF: 590.784.809-04

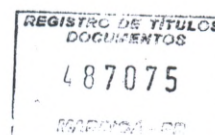


000125



000126

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	493.055,60
Valores pagos a fornecedores	(13.146,74)
Valores pagos a empregados	(81.422,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	398.486,86
Tributos pagos	(74.607,35)
Impostos e taxas diversas	(13.060,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	310.818,59
Despesas Financeiras	(21.506,54)
Empréstimo a Socios	35.000,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(291.372,44)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	32.939,61

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(1.150,00)
Juros s/aplicacao financeira	32,16
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.117,84)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	20.000,00

Aumento nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

51.821,77

(4.515,65)

47.306,12

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escritor Juran...
MARINGÁ - PR



000127

NOTAS EXPLICATIVAS

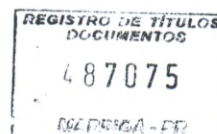
CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL: PRESTACAO DE SERVICO EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; PRECEITOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS; E AOS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABIES;

O RESULTADO DO PERIODO E APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA.



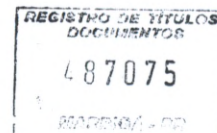
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ALTAIR FERRI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Contador
CRC: PR - 055913-04
CPF: 590.784.809-04
RG: 4241417-4 - PR





000128

Livro nº 002

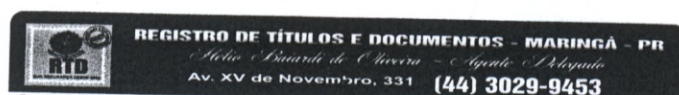
FL. 09

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO ANO DE 2017**

Contem o presente livro **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**, (nove) folhas, tipograficamente numeradas de 01 a 09, referente o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, da empresa: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME.**, com sede em **MARINGÁ-PR**, na Rua Guarani, 244 Sobre Loja Sala 1- Bairro Zona 04, registrada no **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** sob nº 2327 em 14/05/1991, e no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** sob nº 80.906.258/0001-90.

Conforme Instrução Normativa nº 65, de 31/07/97, do D.N.R.C. declaramos que o presente encontra-se totalmente escriturado.

Maringá, Pr., 31 de dezembro de 2017.

ALTAIR FERRI**SÓCIO ADMINISTRADOR**
C.P.F.: 530.940.859-20**ROSELI APARECIDA BULLER
DOS REIS**
CONTADORAC.P.F.: 590.784.809-04
C.R.C.PR- 055913-O/4**PROTOCOLADO E REGISTRADO****LIVRO B - DIGITALIZADO****Nº 487.075**

Maringá-PR, 04 de maio de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante

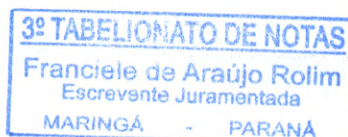
Esc. Juramentado

Selo Digital-8aFt8.50526.8DtU7. Controle: vxDn3.vxrPR
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Emolumentos	87,90
Funrejus	8,08
Distribuidor	8,18
Funarpen	1,17
Microfilme	0,98
ISS	1,18
FADEP	2,90
Total R\$	80,84
VRC	300,00



3º TABELIONATO DE NOTAS	
FUND. 2388	
Autêntico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.	
Av. Herval, 373 Maringá - PR	
10 MAIO 2018	
Em testº. da verdade.	
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MARIANA REIS PERMANES	☐ MELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM	



000129

Rua Guarani, 244 - sala 01 - zona 04
CEP 87014-040 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010
email: planner@plannerengenharia.com.br
www.plannerengenharia.com.br



PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

RUA GUARANI, 244 - SALAS 102/103 - ZONA 04 - MARINGÁ/PR

Tomada de Preços Nº 10/2018 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>244</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>12/05/18</u>
Horas	<u>15:30</u>
Modalidade de Licitação	<u>TP 10/18</u>
Visto	<u>PA</u>



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade:

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 10/2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 10/2018 – P.M.M. Apresentou-se a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- – CNPJ: 80.906.258/0001-90**, neste ato representado pelo **Sr. ALTAIR FERRI – CPF: 530.940.859-20**. No início dos trabalhos a comissão de licitação e licitante rubricaram os envelopes de habilitação e proposta de preço, sendo em seguida realizada abertura do envelope de habitação para conferência pela Comissão de Licitação, onde **ficou constatado que a proponente não atendeu na íntegra o presente edital, tornando-se inabilitada**, conforme A SEGUIR: 1) Apresentou a prova de registro da empresa junto ao CREA com validade vencida e não apresentou a prova de registro dos demais responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, não atendendo na íntegra o item 2.3.1 do edital e apresentou de forma incompleta a declaração de responsabilidade técnica indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante, não atendendo o item 2.3.3 do edital. Tendo em vista ser única licitante, o senhor presidente e demais membros **decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93**. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
Licitante



ANEXO III

000131

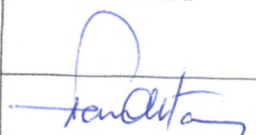
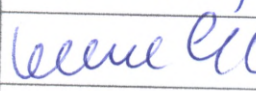
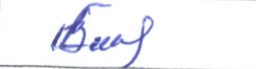
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

1.1 Comissão de Licitação

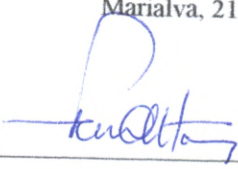
Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 10/2018 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme Lei Federal 12.378/10, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA CAU	Data do Registro	Assinatura
1	Altair Ferri	Engenheiro Civil	CREA-PR 21.643/D	15/01/1990	
2	Vânia Canova Silveira	Engenheira Eletricista	CREA-PR 23.726-D	17/12/1991	
3	Victor Alfonso Balcazar Diaz	Engenheiro Civil	CREA-PR 22.147-D	05/06/1990	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marialva, 21 de Maio de 2018.


Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

Rua Guarani, 244 - sala 01 - zona 04 - CEP 87013-400 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010 - e-mail: planner@plannerengenharia.com.br - www.plannerengenharia.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000132

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72933/2018**

Validade: 31/05/2018

Nome Civil: VICTOR ALFONSO BALCAZAR DIAZ

Carteira - CREA-PR Nº : PR-22147/D

Registro Nacional : 1704617332

Registrado(a) desde : 05/06/1990

Filiação : ARGENIO BALCAZAR SALDANA

VILMA DIAZ PEREZ

Data de Nascimento : 06/09/1962

Carteira de Identidade : V030127-6

Naturalidade : CHICLAYO/NF

CPF : 69620792904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 10/02/1990

Diplomação : 10/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196778/2018.

Emitida via Internet em 21/05/2018 09:00:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita_prof/Default.aspx?SESSAO=m6qtlHijz8rR&CODREGTO=43262

respectiva ação penal.

000133

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke on the left.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000134

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73034/2018**

Validade: 31/05/2018

Nome Civil: VANIA CANOVA SILVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23726/D

Registro Nacional : 1704577772

Registrado(a) desde : 17/12/1991

Filiação : ANTONIO CANOVA

HELENA FALENDYSZ CANOVA

Data de Nascimento : 20/04/1967

Carteira de Identidade : 3.973.218-1

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 62884999949

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA

UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS

Data da Colação de Grau : 19/01/1991

Situação : Regular

Diplomação : 19/01/1991

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197141/2018.

Emitida via Internet em 21/05/2018 10:39:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000135

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72873/2018**

Validade: 31/05/2018

Nome Civil: ALTAIR FERRI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21643/D

Registro Nacional : 1700801457

Registrado(a) desde : 15/01/1990

Filiação : ARLINDO FERRI

MARIA LAZARIN FERRI

Data de Nascimento : 25/02/1965

Carteira de Identidade : 38140426

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

CPF : 53094085920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/01/1989

Situação : Regular

Diplomação : 28/01/1989

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 31/12/1995

Situação : Regular

Diplomação : 31/12/1995

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 28.05.1996, O CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERIODO DE AGOS TO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10664 - PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 09/01/1993 Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

000136

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196658/2018.

Emitida via Internet em 21/05/2018 08:12:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72869/2018**Validade: 01/06/2018****Razão Social:** PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**CNPJ:** 80906258000190**Num. Registro:** 10664**Registrada desde :** 15/07/1991**Capital Social:** R\$ 20.000,00**Endereço:** RUA GUARANI, 244 SOBRELOJA- SALA 01 ZONA 04**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87014040**Objetivo Social:**

Prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALTAIR FERRI

Carteira: PR-21643/D

Data de Expedição: 15/01/1990

Desde: 09/01/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA**Anotações:**

AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 28.05.1996, O CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERIODO DE AGOS TO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995.

2 - PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA

Carteira: PR-107836/D

Data de Expedição: 05/02/2010

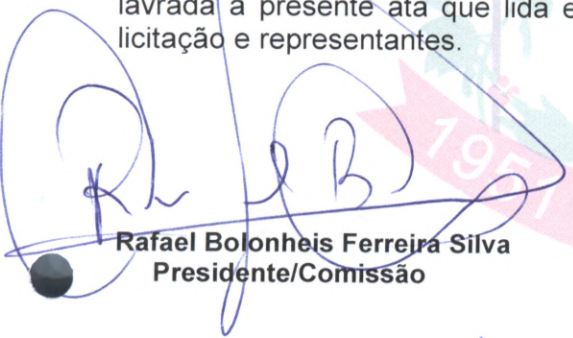


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

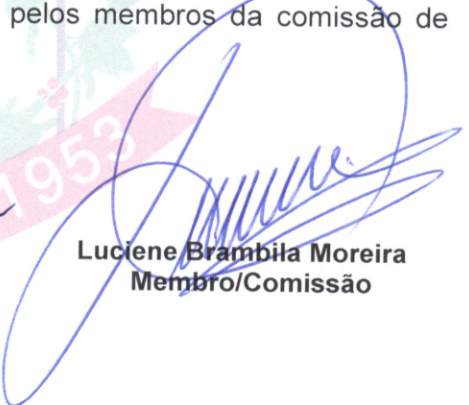
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade:

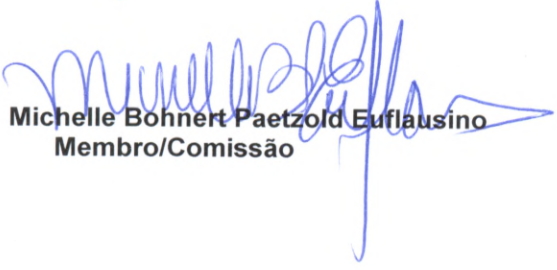
REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 10/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18 para apreciar os documentos entregues pela empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- – CNPJ: 80.906.258/0001-90**, em atendimento a Ata do dia 18/05/2018. A comissão de licitação rubricou os documentos e feito a conferência, constatou que a proponente sanou as irregularidades apontadas, portanto foi declarada habilitada. Sendo o resultado acatado e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão


Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

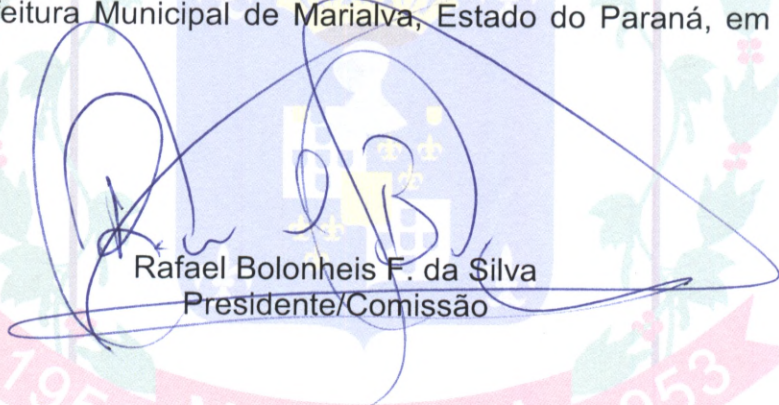
COMUNICADO

000140

Ref.: Tomada de Preços nº 10/2018

Comunicamos a empresa participante da referida licitação, que segue anexo ata de análise dos documentos. Sendo assim, a reunião da abertura do envelope de proposta de preços será realizada no dia 22/05/2018 às 14h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em ____/____/____

(Assinatura)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



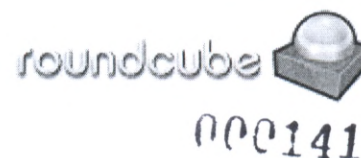
www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Assunto **Comunicado e Ata TP 10/2018**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <planner@plannerengenharia.com.br>
Data 2018-05-21 16:51



Boa tarde

Segue anexo comunicado e ata referente a Tomada de Preços 10/2018.

--

Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

ANEXO VII

000142

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME
Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 – Zona 04 – Maringá/PR
Telefone: (44) 3028-3010
e-mail: planner@plannerengenharia.com.br
CNPJ: 80.906.258/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução do Lote 1, da licitação em epígrafe.

Lote 01

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA LOCAL: RUA TIEKO HAMADA, 484 - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 2.155,18M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 830,76M2. ÁREA TOTAL: 2.985,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	16.851,53	16851,53

2	ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS LOCAL: RUA PROFª DORALICE S. PARPINELLI, S/N - LOTE: 198-1-A- MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.775,55M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 1.170,00M2. ÁREA TOTAL 2.945,55M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNCIO.	SERV.	1	18.422,22	18.422,22
3	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES LOCAL: RUA WASHINGTON LUIZ, 556 - LOTES 13 A 27 - QUADRA 03 - CENTRO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.244,71M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 722,00M2. ÁREA TOTAL: 1.966,71M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	8.065,96	8.065,96
4	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA LOCAL: BR 376 - LOTES 172-A E 172-B - MARIALVA/PR. ÁREA TOTAL: 2.725,75M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANLA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	8.065,96	8.065,96
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO LOCAL: AVENIDA MARIALVA, 482 - LOTE 03 - QUADRA 06 - DISTRITO DE AQUIDABAN - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 501,50M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	2.046,24	2.046,24
6	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA LOCAL: RUA ANTONIO SIMÕES DA SILVA, 100 - LOTES: 11, 12 E 13 - QUADRA 08 - VILA ANTONIO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 944,61M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	SERV.	1	3.960,48	3.960,48

7	ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES LOCAL: LOTE 212-E - DISTRITO DE SANTA FÉ DO PIRAPÓ - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 744,83M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	3.036,36	3.036,36
8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3210 - LOTES 07, 08 E 09 - QUADRA 02 - JARDIM PLANALTO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 644,94M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 495,00M2. ÁREA TOTAL: 1.139,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	4.551,25	4.551,25
	TOTAL (R\$)			65.000,00	65.000,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O prazo para execução é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

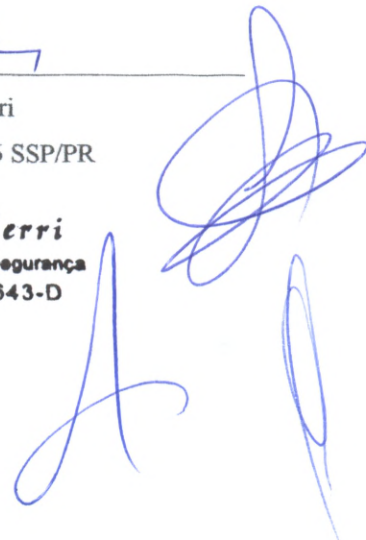
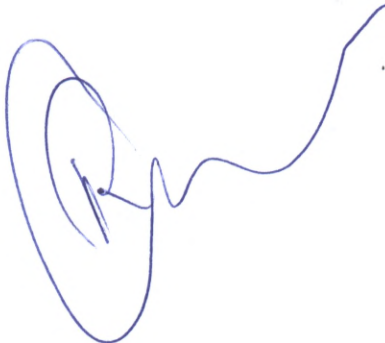
Marialva, 17 de Maio de 2018.



Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

Altair Ferri
Engº Civil / Engº de Segurança
REA/PR 21.643-D



Rua Guarani, 244 – sala 01 - zona 04
CEP 87014-040 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010
email: planner@plannerengenharia.com.br
www.plannerengenharia.com.br

000145

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

RUA GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – ZONA 04 – MARINGÁ/PR

Tomada de Preços Nº 10/2018 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	244
Data de Entrega dos Envelopes	12/05/18
Horas	1330
Modalidade de Licitação	TP. 10/18
Visto	



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 02

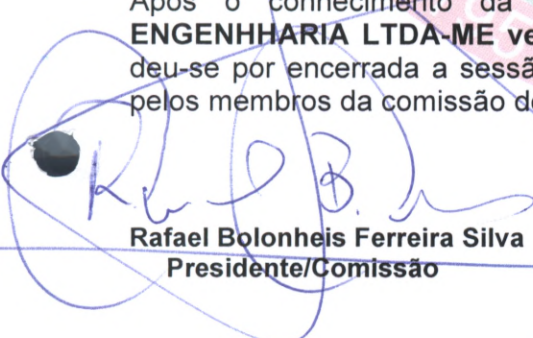
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade:

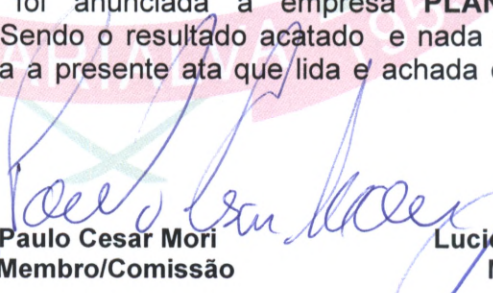
REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 10/2018

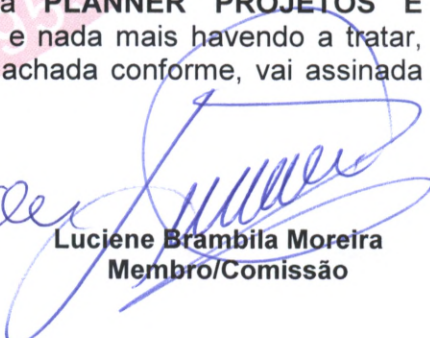
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder ao julgamento do envelope nº 02 da Tomada de Preços nº. 10/2018 – P.M.M. A empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 80.906.258/0001-90** devidamente classificada não designou representante para esta sessão. Após a abertura, rubrica e análise da proposta pela comissão de licitação, constatou-se que foi elaborada em conformidade com o edital.

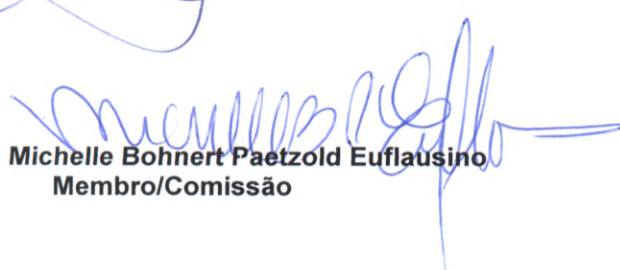
PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
Planner Projetos e Engenharia Ltda- ME - Lote 1	65.000,00

Após o conhecimento da proposta, foi anunciada a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME vencedora**. Sendo o resultado acatado e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão


Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

000147

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 10/2018** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos, destinados aos diversos prédios públicos da municipalidade.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 10/2018**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos, destinados aos diversos prédios públicos da municipalidade, **autorizada através do Ofício nº 139-F/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços nº 10/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 27 de abril de 2018**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 18 de maio de 2018 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de uma única proponente: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 80.906.258/0001-90**, foi realizada a abertura do envelope de habilitação e ficou constatado que a proponente não atendeu na íntegra o presente edital, tornando-se inabilitada. Foi concedido o prazo de 08 (oito) dias disposto no artigo 48, § 3º da Lei de Licitações, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000148

artigo 43 LLC. Em 21 de maio de 2018 foi realizada a reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e 2, a empresa Planner por atendimento a Ata do dia 18/05/2018 foi considerada habilitada.

Em 22 de maio de 2018 foi realizada a Reunião de Recebimento do envelope nº 2 e analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Julgamento exarada em 22 de maio de 2018.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 23 de maio de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

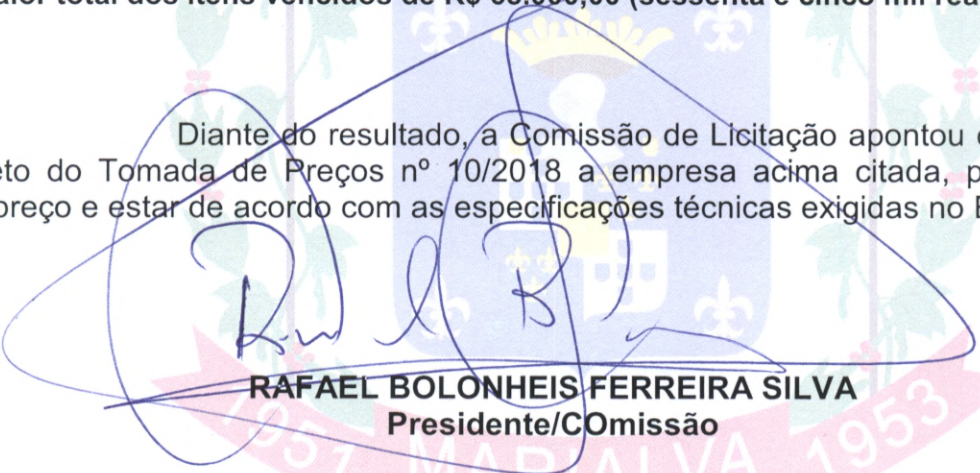
Tomada de Preços Nº 10/2018 – P.M.M

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade

Em Sessão Pública realizada no dia 18 de maio de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 10/2018” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.906.258/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 10/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2018 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24/05/2018.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000150

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2018 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Guarani, 244, zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 80.906.258/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor ALTAIR FERRI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 530.940.859-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3.814.042-6, expedido por SSP/PR, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 10/2018 - P.M.M., homologado em 24/05/2018** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103881	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA LOCAL: RUA TIEKO HAMADA, 484 - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 2.155,18M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 830,76M2. ÁREA TOTAL: 2.985,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	R\$ 16.851,53	16.851,53
2	103882	ESCOLA MUNICIPAL EURICO JARDIM DORNELLAS DE BARROS LOCAL: RUA PROFª DORALICE S. PARPINELLI, S/N - LOTE: 198-1-A- MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.775,55M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 1.170,00M2. ÁREA TOTAL 2.945,55M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNCIO.	SERV.	1	R\$ 18.422,22	18.422,22
3	103883	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON TAVARES PAES LOCAL: RUA WASHINGTON LUIZ, 556 - LOTES 13 A 27 - QUADRA 03 - CENTRO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 1.244,71M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 722,00M2. ÁREA TOTAL: 1.966,71M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	R\$ 8.065,96	8.065,96

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



4	103884	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA UVA LOCAL: BR 376 - LOTES 172-A E 172-B - MARIALVA/PR. ÁREA TOTAL: 2.725,75M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO, PROJETO ESTRUTURAL DA BASE DO RESERVATÓRIO, PROJETO SPDA PARA RESERVATÓRIO, PROJETO DE ELETRICIDADE PARA MOTO BOMBA INCÊNDIO.	SERV.	1	R\$ 8.065,96	8.065,96
5	103885	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO LOCAL: AVENIDA MARIALVA, 482 - LOTE 03 - QUADRA 06 - DISTRITO DE AQUIDABAN - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 501,50M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	R\$ 2.046,24	2.046,24
6	103886	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS MACHADO DE PAULA LOCAL: RUA ANTONIO SIMÕES DA SILVA, 100 - LOTES: 11, 12 E 13 - QUADRA 08 - VILA ANTONIO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 944,61M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	SERV.	1	R\$ 3.960,48	3.960,48
7	103887	ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO LOPES LOCAL: LOTE 212-E - DISTRITO DE SANTA FÉ DO PIRAPÓ - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 744,83M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	R\$ 3.036,36	3.036,36
8	103888	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS SEVERINO LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3210 - LOTES 07, 08 E 09 - QUADRA 02 - JARDIM PLANALTO - MARIALVA/PR. ÁREA ESCOLA: 644,94M2. ÁREA QUADRA ESPORTES: 495,00M2. ÁREA TOTAL: 1.139,94M2. PROJETOS: PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	SERV.	1	R\$ 4.551,25	4.551,25
					TOTAL:	65.000,00

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução dos serviços (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra. Não computado o prazo de trâmite junto aos Órgãos Públicos para aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Contratada o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil - CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari - Arquiteto - CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana - Engenheiro Civil - CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo 70 % no protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e 30% após aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, onde o primeiro pagamento será efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA -- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 10/2018 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

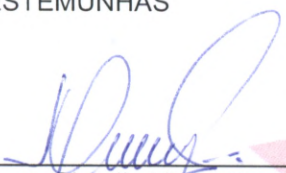
E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

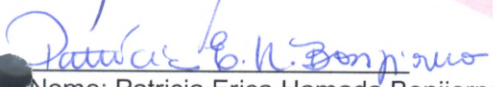
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 24 de maio de 2018.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2018

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME. (CNPJ/MF: 80.906.258/0001-90)

OBJETO

: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços Nº 10/2018

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

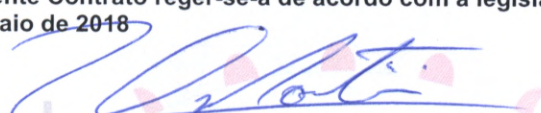
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 24 de maio de 2018


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



ITEM	INTERID	STOMAD	UNID	10,00	45,18	451,80
106,0	CONDUSUL	10MM	MTS	300,00	4,99	1.497,00
4,2	CONDUSUL	4MM	MTS	200,00	1,92	384,00
	AFB	18X50	ROLO	48,00	4,99	239,52
	AFB	48X50	ROLO	35,00	11,40	399,00
	AFB	19,5MM	ROLO	3,00	69,50	208,50
100	AFB	1A	UNID	10,00	50,40	504,00
	INTELLI	5/16	UNID	20,00	5,35	107,00
	INTELLI	5/8X2,40	UNID	10,00	83,20	832,00
	ILUMI	8POLAR	UNID	10,00	25,80	258,00
	WEG	CSW500	UNID	1,00	4.450,00	4.450,00
	WEG	CSW700	UNID	1,00	8.930,00	8.930,00

AFB	4RANHUR	UNID	10,00	54,60	546,00
AFB	72X72	UNID	15,00	7,80	117,00
AFB	15W	UNID	10,00	29,00	290,00
AFB	10W	UNID	25,00	8,32	208,00
AFB	40W	UNID	25,00	8,22	205,50
AFB	15M	L	1,00	278,00	278,00
MASTER	1,1/4	UNID	10,00	1,22	12,20
ROMAGNOL	15KV	UNID	9,00	299,60	2.696,40
AFB	1/4X1/8	UNID	50,00	2,97	148,50
AFB	M3	UNID	50,00	0,60	30,00
AFB	M6	UNID	30,00	1,18	35,40
AFB	M6	UNID	30,00	1,46	43,80
ROMAGNOL	5/8	UNID	90,00	9,70	873,00
ROMAGNOL	5/8	UNID	90,00	1,30	117,00
POSTEMAR	PM200	UNID	15,00	428,00	6.420,00
OPCAO	60X50	UNID	2,00	308,00	616,00
WEG	130A	UNID	2,00	5.980,00	11.960,00
WEG	30A	UNID	2,00	3.495,00	6.990,00
AFB	AS	UNID	30,00	12,50	625,00
AFB	1MM	UNID	1.000,00	0,22	220,00
AFB	20A	UNID	10,00	86,70	867,00



MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 83/2015
PREGÃO Nº 83/2015
PROCESSO Nº: 128/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ROMUALDO BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa VIVAWEB INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.784.953/0001-37, com endereço na RUA ARAPONGAS, 147, ZONA 1 CEP: 87050-420, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIOGENES DE CAMPOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 009.473.119-55, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo o CONTRATO Nº 83/2015, nos termos do PREGÃO Nº 83/2015, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos) o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
2	50 Contas de e-mail de 1 GB cada conta, conforme Termo de Referência	Mês	3	103,50	310,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de maio de 2018.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGENES DE CAMPOS REIS
VIVAWEB INTERNET LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: _____

Nome:

RG nº: 012 467 504 04

Nome: _____

RG nº: 13 852 310 - 5



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2015
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME. (CNPJ/MF: 80.906.256/0001-90)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos discriminados a seguir, destinados aos diversos prédios públicos desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 10/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-45.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ